DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ipiranga

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIAS .....

RESULTADO DE PROCESSO
VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135, 138-2025 .....

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 891 E 892 .....
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10, 11-2025 .....

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....

OUTROS
LISTA DE CADASTROS .....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PORTARIAS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 530
De 25 de novembro de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "c", "f" e "g" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Leis nº 1.201 e 1.236 e

Considerando o Pedido de Prorrogação PAD 003/2025, protocolo n.º: 9155/2025 da Comissão do Processo Administrativo,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela Portaria nº 512/2025, para que se possa efetuar a defesa plena da servidora e a conclusão dos procedimentos do PAD 003/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 533
De 26 de novembro de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando os Decretos n.º 33/2025, 70/2025, 85/2025 e 116/2025, bem como o Protocolo 9062/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve,

DESIGNAR

Art. 1º- A servidora **INES DALAZOANA DENCK,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, como responsável pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir do dia 19/11/2025.

Art. 2º- Em conformidade com o art. 2º, inciso XXI e art. 3º, inciso XI, fica concedido à servidora a gratificação por encargos especiais, o valor correspondente a 17 (dezessete) VRM, com efeitos a partir do dia 19/11/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 534
De 26 de novembro de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Protocolo nº. 8989/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, resolve,

RESOLVE

Conceder Licença Especial de 90 (noventa) dias à servidora **THAYANE OLSTAN SCHEFFER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, para usufruir no período de 27/11/2025 a 24/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2019/2024.

Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135, 138-2025

MUNICIPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025
Processo Administrativo Nº 283/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 07/11/2025 08:24:14

			TOTAL DO PROCESSO:	**33.980,00**
INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		**32.161.951/0001-39**		**33.980,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 980	Lance: 1.699,00	**Total: 33.980,00**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:	

Descrição: Locação de tendas piramidais 10x10 metros para os dias 04, 05, 06 e 07 dezembro de 2025: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura em ferro pintado; altura: 3 metros na extremidade e de 5,5 metros em sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral com fechamento em "u"; instalado no local do evento.

Quantidade: 20	Val. Ref.: 1.699,00	**Valor Unit.: 1.699,00**	Total Item: 33.980,00

AUTORIDADE: DOUGLAS DAVI CRUZ

Gerado em: 26/11/2025 13:17:02

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICIPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025
Processo Administrativo Nº 286/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 10/11/2025 08:16:09

TOTAL DO PROCESSO: **22.571,00**

52.213.056 ARNO ERNESTO DIEDRICHS **52.213.056/0001-28** **22.571,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 172 Lance: 6,50 **Total: 1.365,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: FBR Modelo: FBR

Descrição: Roseta de Cetim 2 voltas ? fita de cetim com 2 voltas, roseta Ø 13 cm, fitas 30 cm,miolo personalizado com logo do evento em adesivo cromia, fitas impressas comcategorias. Cores à definir pela contratante.

Quantidade: 210 Val. Ref.: 6,50 **Valor Unit.: 6,50** Total Item: 1.365,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 359 Lance: 7,42 **Total: 1.484,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: FBR Modelo: FBR

Descrição: Roseta de Cetim 3 voltas ? fita de cetim com 3 voltas, roseta Ø 15 cm, fitas 40 cm,miolo personalizado com logo do evento em adesivo cromia, fitas impressas comcategorias. Cores à definir.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 7,42 **Valor Unit.: 7,42** Total Item: 1.484,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 431 Lance: 9,12 **Total: 912,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: FBR Modelo: FBR

Descrição: Roseta de Cetim 4 voltas ? fita de cetim com 4 voltas, roseta Ø 17 cm, fitas 40 cm,miolo personalizado com logo do evento em adesivo cromia, fitas impressas comcategorias. Cores à definir.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 9,12 **Valor Unit.: 9,12** Total Item: 912,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 560 Lance: 6,84 **Total: 1.710,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: FBR Modelo: FBR

Descrição: Roseta de Cetim 1 cor ? fita de cetim simples, roseta Ø 13 cm, fitas 30 cm, miolopersonalizado em adesivo cromia.

Quantidade: 250 Val. Ref.: 6,84 **Valor Unit.: 6,84** Total Item: 1.710,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 882 Lance: 95,00 **Total: 17.100,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: FBR Modelo: FBR

Descrição: Faixa de Premiação Animal ? em couro sintético com franjas, personalizada em 1cor, com 2 rosetas de cetim e miolo com logo do evento, tamanhos 1,30 m x 17 cme 1,00 m x 17 cm.

Quantidade: 180 Val. Ref.: 96,90 **Valor Unit.: 95,00** Total Item: 17.100,00

AUTORIDADE: DOUGLAS DAVI CRUZ

Gerado em: 26/11/2025 14:10:32

1 de 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 891 E 892

EXTRATO DE CONTRATO Nº 891/2025/PFN

Espécie: Contrato nº 891/2025/PFN de Garantia. PARTES: União e a Caixa Econômica Federal, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0639624-73, firmado entre o Município de Ipiranga/PR e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, cujos recursos serão destinados a despesas de capital, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. VALOR: R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais). PROCESSO SEI Nº 17944.002790/2025-77. DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de novembro de 2025. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, MÁRCIA HENR I Q U ES RIBEIRO DE OLIVEIRA; pelo Município, o Sr. Prefeito, DOUGLAS DAVI CRUZ; e pela CAIXA, o Sr. Superintendente Executivo de Governo, MARQUES CALIXTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 892/2025/PFN

Espécie: Contrato nº 892/2025/PFN de Contragarantia. PARTES: União e o Município de Ipiranga/PR, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0639624-73, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, cujos recursos serão destinados a despesas de capital, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. INTERVENIENTES: O Banco do Brasil S.A., a Caixa Econômica Federal - CAIXA, o Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI, o Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB e o Banco Itaú. VALOR: R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais). PROCESSO SEI Nº 17944.002790/2025-77. DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de novembro de 2025. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, MÁRCIA HENR I Q U ES RIBEIRO DE OLIVEIRA; pelo Município, o Sr. Prefeito, DAVI DOUGLAS CRUZ; pelo Banco do Brasil, a Sra. Gerente Geral, DESIRE MONTEIRO DOS SANTOS; pela CAIXA, o Sr. Superintendente Executivo de Governo, MARQUES CALIXTO; pelo SICREDI, a Sra. Diretora Executiva, LEILA REJEANE DOBIS GRIK; pelo SICOOB, o Sr. Diretor Superintendente, ROBERTO SCHIAVINI, e o Sr. Diretor Administrativo Financeiro, JEFERSON LEANDRO ROSSET; e pelo Itaú, o Sr. Gerente Poder Público, MARA RUBIA DOS SANTOS CEZAR, e o Sr. Gerente Regional Poder Público, JOEL MELQUIADES DE SOUZA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 103/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 154/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 45/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E JOÃO PAULO BUHRER, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA IPIRANGA MAIS VERDE, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO Nº 08/2025, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTATADO: JOÃO PAULO BUHRER, inscrito no CPF sob o nº. 097.898.009-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo dilatação dos prazos de vigência e execução para: Contratação de pessoa física para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, através do Credenciamento nº 08/2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
De acordo com os Artigos 105 e 107, da Lei Federal nº. 14.133/21, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 31 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 19/05/2025, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 26 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO PAULO BUHRER
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 28/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 3/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E SIGMAMEDICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIO X DA MARCA LOTUS MODELO HF 630 (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS), EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAl.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: SIGMAMEDICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, o CNPJ/MF sob o nº. 08.724.032/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo dilatação do prazo de vigência e execução para: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de raio x da marca Lotus Modelo HF 630 (sem fornecimento de peças), em atendimento ao Hospital Municipal., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 Inexigibilidade nº. 3/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 23/01/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 26 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

SIGMAMEDICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
Contratada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 28/2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 3/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E SIGMAMEDICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIO X DA MARCA LOTUS MODELO HF 630 (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS), EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAl.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: SIGMAMEDICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, o CNPJ/MF sob o nº. 08.724.032/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo reajuste de valor proporcional à dilatação do prazo de execução para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de raio x da marca Lotus Modelo HF 630 (sem fornecimento de peças), em atendimento ao Hospital Municipal., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 Inexigibilidade nº. 3/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
De acordo com os arts. 105 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de raio x da marca Lotus Modelo HF 630 (excluso fornecimento de peças), incluso chamados remotos, em horário comercial das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Revisões mensais e corretivas (quantas forem necessárias).	MÊS	6	R$ 3.500,00	21.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
08.001.10.302.0012.2.027. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAM/HMI
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 23/01/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 26 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

SIGMAMEDICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 470/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 446/2021, INEXIGIBILIDADE Nº. 48/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS IMÓVEIS E SUCATAS EM GERAL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA MODALIDADE ELETRÔNICO E PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK, inscrito no CPF sob o nº. 028.240.179-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :
Constitui objeto deste termo de dilatação dos prazos de vigência e execução para: Contratação de leiloeiro para prestação de serviço de alienação de bens moveis e imóveis e sucatas em geral, de propriedade do Município, na modalidade eletrônico e presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:
Fundamenta-se o presente termo na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Inexigibilidade acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução até a data de 22/10/2026 (vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e seis).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 22/10/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 26 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK
(Contratado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 156/2023

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 166/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E TELMA DE FATIMA TABORDA KOSMAN - ME, TENDO COM OBJETO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, MATRICULADOS EM CURSOS TÉCNICOS, CURSOS PRÉ-VESTIBULAR, ENSINO MÉDIO E PÓS GRADUAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA PARA O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: TELMA DE FATIMA TABORDA KOSMAN - ME, CNPJ/MF sob o nº. 15.743.734/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo de dilatação dos prazos de vigência e execução para: transporte de alunos universitários, matriculados em cursos técnicos, cursos pré-vestibular, ensino médio e pós graduação, do Município de Ipiranga para o Município de Ponta Grossa/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 47/ 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 12/06/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 26 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

TELMA DE FATIMA TABORDA KOSMAN - ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 128/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA
Obrigam.se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONCEDENTE: **O MUNICÍPIO DE IPIRANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.76.175.934/0001-26.

b) Como CONCESSIONÁRIA: MARCOS VALENTIM SPECHALISKI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.069.556/0001-60.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
Constitui objeto do presente termo dilatação de prazo para permissão remunerada de uso comercial de espaço público, a título oneroso, na sede do MUNICÍPIO DE IPIRANGA PR, em conformidade com os termos e as condições constantes do Edital de Concorrência Pública nº. **01/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 28/04/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 26 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Concedente

MARCOS VALENTIM SPECHALISKI
Concessionária

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 156/2023

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 166/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E TELMA DE FATIMA TABORDA KOSMAN - ME, TENDO COM OBJETO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, MATRICULADOS EM CURSOS TÉCNICOS, CURSOS PRÉ-VESTIBULAR, ENSINO MÉDIO E PÓS GRADUAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA PARA O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: TELMA DE FATIMA TABORDA KOSMAN - ME, CNPJ/MF sob o nº. 15.743.734/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo de valor para transporte de alunos universitários, matriculados em cursos técnicos, cursos pré-vestibular, ensino médio e pós graduação, do Município de Ipiranga para o Município de Ponta Grossa/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R$ 608.640,60 (seiscentos e oito mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Transporte diário de passageiros, de segunda a sexta-feira, com saída às 17h30min e retorno às 23h45 min, em 01 (um) veículo com capacidade mínima para 26 passageiros - Linha Ipiranga a Ponta Grossa - Cenetec, Unisecal, UTFPR, UEPG Uvaranas.	KM	32544	R$ 6,00	195.294,00

LOTE 2:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Transporte diário de passageiros, de segunda a sexta-feira, com saída às 17h30min e retorno às 23h45 min, em 01 (um) veículo com capacidade mínima para 46 passageiros -	KM	30510	R$ 6,70	204.417,00

	Linha Ipiranga a Ponta Grossa - Uepg centro, Santana, cescage.				

LOTE 3:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Transporte diário de passageiros, de segunda a sexta-feira, com saída às 17h30min e retorno às 23h45 min, em 01 (um) veículo com capacidade mínima para 50 passageiros - Linha Ipiranga a Ponta Grossa – Unicesumar, Unopar, Senai, rescuer, Fasf.	KM	31188	R$ 6,70	208959,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
10.001.12.364.0018.2.055. EDUCAÇÃO SUPERIOR E POLO UAB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 12/06/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 26 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

TELMA DE FATIMA TABORDA KOSMAN - ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 128/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA
Obrigam.se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, CNPJ/MF sob o nº.76.175.934/0001-26.

b) Como CONCESSIONÁRIA: MARCOS VALENTIM SPECHALISKI, CNPJ/MF sob o nº. 02.069.556/0001-60.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
Constitui objeto do presente termo reajuste para permissão remunerada de uso comercial de espaço público, a título oneroso, na sede do MUNICÍPIO DE IPIRANGA PR, em conformidade com os termos e as condições constantes do Edital de Concorrência Pública nº. 01/2022 e seus anexos, que integram este termo aditivo como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R$ 11.521,20 (onze mil, quinhentos e vinte e um mil reais e vinte centavos), para execução de acordo com os itens abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	Salas comerciais: 7: Utilização possível: lanchonete e similares. 44,06 oito metros quadrados. Rua José Maria da Conceição Cenovicz Taques.	MES	12	960,10	11.521,20

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
06.001.15.451.0025.2.017. GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 28/04/22, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Termo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 26 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Concedente

MARCOS VALENTIM SPECHALISKI
Concessionária

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 257/2024

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 225/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E PROBIMED MANUTENCAO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADAS AOS EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADE E HOSPITAL MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: PROBIMED MANUTENCAO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 32.590.635/0001-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo reajuste de valor proporcional à dilatação do prazo de execução para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças, destinadas aos equipamentos de fisioterapia, hospitalares e odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidade e Hospital Municipal, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 78/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
De acordo com os arts. 105 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R$	Percentual
1	23683	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de fisioterapia, hospitalares e odontológicos, com deslocamento incluso para os setores da Saúde que necessitam de atendimento, e aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva.	GBL	1	R$ 135.000,00	65,00%

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
08.001.10.301.0009.2.022. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - ESFBS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 01303 - FMS 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
08.001.10.302.0012.2.027. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAM/HMI 749.500,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício
08.001.10.302.0012.2.028. CENTRO DE ESPECIALIDADES E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 01303 - FMS 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 06/06/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 26 novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

PROBIMED MANUTENCAO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 257/2024

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 225/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E PROBIMED MANUTENCAO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADAS AOS EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADE E HOSPITAL MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: PROBIMED MANUTENCAO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 32.590.635/0001-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo dilatação dos prazos de vigência e execução para: prestação de serviços de manutenção com reposição de peças, destinadas aos equipamentos de fisioterapia, hospitalares e odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidade e Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 01 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 11/07/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 26 novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

PROBIMED MANUTENCAO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA
Contratada

RESOLUÇÃO Nº 10, 11-2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 10/2025

Considerando a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução 109/2009 que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando a LEI Nº 2535 de 17 de abril de 2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ipiranga e dá outras providências;
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº **244/2025, de 26 de novembro de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PROTOCOLO DE FLUXOS E ARTICULAÇÃO DO CRAS COM A REDE REFERENCIADA E INTERSETORIAL

Art. 2º Aprovar o FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DO CRAS

Ipiranga, 26 de novembro de 2025.

Eliandra Cardoso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Ipiranga
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DO CRAS

ENCAMINHAMENTO N° ____ ____/___/_____

De: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Para: _____

A/C (Profissional/Coordenação):_____

DADOS DO USUÁRIO(A) / FAMÍLIA ENCAMINHADA

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/_____

Endereço: _____ Nº:_____ Bairro: _____

Telefone: _____

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____

Assinatura da técnica responsável pelo encaminhamento

Rua Professora Rosa Menon Bayer, 167 Fon: (42) 3242-1392– CEP 84.450-000
Ipiranga – PR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTOCOLO DE FLUXOS E ARTICULAÇÃO DO CRAS COM A REDE REFERENCIADA E INTERSETORIAL

IPIRANGA
NOVEMBRO - 2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

1. Introdução

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), estabelece o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) como a porta de entrada para a Proteção Social Básica e o principal articulador da rede socioassistencial no seu território de abrangência.

A gestão do território é uma função essencial do CRAS e implica a organização e articulação de todos os serviços, programas, projetos e benefícios que compõem a rede de proteção social e intersetorial. A ausência de fluxos claros compromete a integralidade do atendimento, gera descontinuidade no acompanhamento familiar e dificulta o acesso dos usuários aos seus direitos.

Dessa maneira, o presente Protocolo Municipal de Fluxos e Procedimentos do municipio de Ipiranga visa padronizar e formalizar as ações de Referência e Contrarreferência entre os CRAS e os principais equipamentos da rede intersetorial e do SUAS.

2. Formas de acesso ao CRAS

O acesso e a inclusão nos serviços e programas da Proteção Social Básica (como o PAIF e o SCFV) ocorrem majoritariamente por quatro vias:

2.1. Demanda Espontânea (Procura Direta)

- O que é: É a forma mais comum de acesso, onde a própria pessoa ou família, ao se sentir em situação de vulnerabilidade ou ao necessitar de um serviço (como a inscrição no Cadastro Único), procura diretamente a unidade do CRAS em seu território de referência.
- Ação do CRAS: O CRAS realiza o acolhimento para identificar a necessidade e iniciar o acompanhamento no PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) ou encaminhar para outro serviço/benefício.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

2.2 Busca Ativa

- O que é: É a ação proativa da equipe do CRAS que se desloca ao território para identificar e localizar famílias em situação de vulnerabilidade e risco que, por isolamento, desconhecimento ou dificuldades de locomoção, não procuram o serviço espontaneamente.
- Exemplos: Ações da equipe no território, visitas domiciliares, ou o trabalho realizado pelas Equipes Volantes (em municípios com áreas rurais, ribeirinhas ou de difícil acesso).

2.3. Encaminhamento da Rede Socioassistencial

- O que é: Ocorre quando um outro serviço da própria Assistência Social identifica a necessidade de acompanhamento pelo CRAS.
- Exemplos:
    - CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social): Faz a Contrarreferência de famílias que superaram a violação de direitos (atendimento no PAEFI) e precisam de acompanhamento continuado no PAIF.
    - Serviços de Acolhimento: Encaminham a família para o CRAS após o desacolhimento (retorno ao convívio familiar ou comunitário).

2.4. Encaminhamento Intersetorial

- O que é: Ocorre quando outras políticas públicas ou órgãos do Sistema de Garantia de Direitos identificam uma vulnerabilidade social e encaminham a família para o CRAS. É exatamente o que você está formalizando no seu protocolo.
- Exemplos (Conforme seu Protocolo):
    - Saúde (UBS): Encaminhamento de famílias com negligência à saúde, desnutrição ou falta de acesso a documentos básicos.
    - Educação (Escolas): Encaminhamento de casos de evasão escolar, trabalho infantil ou sinais de negligência familiar.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

- Conselho Tutelar: Encaminhamento de famílias que precisam de acompanhamento preventivo e fortalecimento de vínculos após intervenção do Conselho.
- Poder Judiciário/Ministério Público: Encaminhamento de famílias em acompanhamento judicial para inclusão nos programas socioassistenciais.

3. Protocolo de Articulação CRAS ↔ SAÚDE (Atenção Básica)

3.1. Referência (Fluxo CRAS → Saúde/UBS)

A responsabilidade do CRAS é garantir que o usuário acesse o direito à saúde e que as vulnerabilidades sociais não sejam impedimentos para esse acesso.

Aspecto	Detalhamento Específico para o Protocolo
Motivações para o Encaminhamento	Encaminhar somente quando a questão social/vulnerabilidade afeta ou exige o acesso à saúde. Exemplos Prioritários: * Gestantes não acompanhadas (para início do pré-natal). * Crianças com a caderneta de vacinação incompleta ou em atraso (para regularização). * Idosos ou Pessoas com Deficiência (PCD) sem acompanhamento médico de rotina (para inclusão no serviço). * Famílias com membros que necessitam de acompanhamento em saúde mental (para acolhida na UBS ou matriciamento via CAPS, conforme o caso). * Situações de insegurança alimentar que exigem avaliação nutricional. Entre outras situações que se fizerem necessárias.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Instrumento de Encaminhamento	Utilizar o Formulário Padrão de Encaminhamento Intersetorial (único para todas as áreas, garantindo padronização). * O documento deve ser claro e informar o objetivo do encaminhamento (o que se espera da Saúde), não apenas o problema. * Exemplo: Em vez de "Encaminhar gestante", escrever "Encaminhar para inclusão imediata no programa de pré-natal, conforme identificado em visita domiciliar do PAIF, para monitoramento das condicionalidades do PBF/CadÚnico, se for o caso".
Ponto Focal e Devolutiva	O encaminhamento deve ser direcionado ao Coordenador ou Enfermeiro da UBS de referência da família. * O CRAS deve solicitar no formulário um prazo máximo de 15 dias para que a UBS retorne a devolutiva sobre a acolhida (se o usuário compareceu, se foi atendido e qual o plano de ação da Saúde).

3.2. Contrarreferência (Fluxo Saúde/UBS → CRAS)

A UBS tem a responsabilidade de identificar vulnerabilidades sociais que afetam a saúde e encaminhar para a Assistência Social.

Aspecto	Detalhamento Específico para o Protocolo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Motivações para a Contrarreferência	Encaminhar quando a equipe de saúde identificar que a vulnerabilidade social é o principal impeditivo para a saúde, e que requer intervenção do SUAS. Exemplos Prioritários: * Suspeita de negligência (abandono de tratamento, não comparecimento a consultas importantes sem justificativa). * Família com dificuldades graves de acesso a direitos (falta de documentos, extrema pobreza). * Família que vive em situação de risco ou isolamento (idosos sós, pessoas com deficiência sem cuidador, conforme avaliação social da UBS). * Descumprimento de condicionalidades do PBF relacionadas à saúde. Entre outras situações que se fizerem necessárias.
Instrumento de Contrarreferência	Utilizar o Formulário Padrão de Contrarreferência Intersetorial. * O profissional da Saúde deve indicar claramente a vulnerabilidade social observada e o risco à saúde associado. * Exemplo: "Criança com desnutrição. Suspeita de insegurança alimentar grave e dificuldades de acesso a benefícios. Solicitamos avaliação socioassistencial e inclusão no PAIF".
Acolhida e Devolutiva (CRAS)	O CRAS deve: * Priorizar a acolhida dos casos de Contrarreferência da Saúde. * Realizar uma escuta qualificada/visita domiciliar para avaliação social da demanda. * Retornar a devolutiva à UBS em até 30 dias (ou menos, dependendo da urgência), informando sobre a inclusão da família no PAIF/SCFV e as ações sociais planejadas.

4.Protocolo de Articulação CRAS ↔ CREAS (SUAS)

4.1. Referência (Fluxo CRAS → CREAS)

O CRAS deve referenciar um caso para o CREAS somente quando as situações de vulnerabilidade evoluem para situações de risco pessoal e social com direitos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

violados ou ameaçados. A intervenção do CRAS (através do PAIF/SCFV) não foi suficiente ou não é adequada para a complexidade da demanda.

Aspecto	Detalhamento Específico para o Protocolo
Motivações para o Encaminhamento	O CREAS atende o PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos). As referências devem ser motivadas por: 1. Violência Física, Psicológica e/ou Negligência: Crianças, adolescentes, mulheres, idosos e PCDs que sofrem violência no âmbito familiar ou comunitário. 2. Abuso/Exploração Sexual: Casos confirmados ou com forte indício de violação de natureza sexual. 3. Trabalho Infantil: Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho exploratório. 4. Abandono ou Isolamento: Pessoas (idosos, PCDs, crianças) abandonadas ou isoladas que necessitam de intervenção protetiva imediata ou especializada. 5. Uso de Drogas: Indivíduos que vivenciam situações de risco associadas ao uso abusivo de substâncias, exigindo acompanhamento especializado. Entre outras situações que se fizerem necessárias.
Instrumento de Encaminhamento	Utilizar o Formulário de Referência e Contrarreferência do SUAS. O CRAS deve anexar: 1. Relatório Circunstanciado: Documento detalhado que descreve a situação de vulnerabilidade inicial, as intervenções já realizadas pelo CRAS (PAIF), a avaliação da equipe técnica sobre a ameaça/violação de direitos, e a justificativa para a passagem de nível de complexidade (Básica → Especial). 2. Documentos do Usuário: Cópia dos documentos de identificação da família/indivíduo.
Acolhida e Devolutiva	O CREAS deve priorizar a acolhida dos casos referenciados pelo CRAS e deve retornar uma devolutiva em no máximo 5 dias úteis, confirmando o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

	recebimento do caso, a inclusão no PAEFI e o nome do técnico de referência.

4.2. Contrarreferência (Fluxo CREAS → CRAS)

O CREAS contrarreferencia um caso para o CRAS quando a situação de violação de direitos foi superada ou mitigada, mas a família continua em situação de vulnerabilidade social, necessitando de apoio na prevenção de novos riscos e fortalecimento de vínculos comunitários.

Aspecto	Detalhamento Específico para o Protocolo
Motivações para a Contrarreferência	A contrarreferência deve ocorrer quando: 1. Conclusão do Acompanhamento: O plano individual de acompanhamento do PAEFI foi concluído com sucesso e a violação foi sanada. 2. Fortalecimento de Vínculos: A família superou a situação de risco agudo, mas precisa ser incluída em atividades de caráter preventivo e comunitário (SCFV) para manter a proteção social. 3. Desligamento do Serviço: Casos em que o CREAS avalia que a intervenção especializada não é mais necessária, mas o acompanhamento na Proteção Básica é recomendado para monitoramento. Entre outras situações que se fizerem necessárias.
Instrumento de Contrarreferência	Utilizar o Formulário de Referência e Contrarreferência do SUAS. O CREAS deve anexar: 1. Relatório de Desligamento/Conclusão: Documento que resume as ações realizadas pelo CREAS, os resultados alcançados (reparação da violação), e a justificativa para o retorno à Proteção Básica. 2. Sugestão de Continuidade: Indicar as ações que a Proteção Básica

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

	(PAIF/SCFV) deve dar continuidade para a prevenção de novos riscos.
Acolhida e Devolutiva (CRAS)	O CRAS deve: * Receber a família e garantir a inclusão no PAIF ou SCFV, conforme o grau de vulnerabilidade. * O caso deve ser discutido na reunião de equipe para integrar as informações do CREAS. * O CRAS deve enviar uma devolutiva ao CREAS em até 15 dias confirmando a inclusão e o plano de continuidade na Proteção Básica.

5. Protocolo de Articulação CRAS ↔ EDUCAÇÃO

5.1. Referência (Fluxo CRAS → Educação/Escolas)

A responsabilidade do CRAS é garantir que a família acesse o direito à Educação e que as barreiras sociais para a permanência dos filhos na escola sejam removidas.

Aspecto	Detalhamento Específico para o Protocolo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Motivações para o Encaminhamento	O encaminhamento do CRAS para a escola deve ser focado em: 1. Inclusão: Matrícula de crianças/adolescentes que estão fora da escola (Busca Ativa). 2. Acompanhamento de Frequência: Casos de famílias do PBF/CadÚnico com histórico de descumprimento de condicionalidade de educação (para que a escola reforce a importância e, se necessário, colabore com a busca ativa). 3. Necessidades Educacionais Específicas: Casos identificados no PAIF que necessitam de intervenção pedagógica ou social na escola (ex: *bullying* associado à pobreza, dificuldades de socialização). Entre outras situações que se fizerem necessárias.
Instrumento de Encaminhamento	Utilizar o Formulário Padrão de Encaminhamento Intersetorial. * Deve ser direcionado à Direção da Escola ou ao Coordenador Pedagógico (ponto focal). * Objetivo Claro: O CRAS deve pedir informações específicas, como a confirmação da matrícula, a frequência atual ou a participação em programas de apoio da escola.
Monitoramento/Devolutiva	O CRAS deve monitorar a efetivação da matrícula/acolhida. * O CRAS deve solicitar uma devolutiva em até 20 dias sobre o resultado do encaminhamento (ex: "matrícula efetivada em 15/02, turma 3º ano B").

5.2. Contrarreferência (Fluxo Educação/Escolas → CRAS)

A escola tem a responsabilidade de identificar o aluno cuja dificuldade de aprendizado ou frequência está diretamente ligada à vulnerabilidade sociofamiliar e acionar o CRAS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Aspecto	Detalhamento Específico para o Protocolo
Motivações para a Contrarreferência	A escola deve acionar o CRAS quando a intervenção pedagógica não for suficiente, e houver indícios de vulnerabilidade social que afetem a vida escolar. Exemplos Prioritários: * Evasão Escolar/Ausências Excessivas: Quando a família não atende às chamadas da escola e a ausência indica possível risco social. * Negligência: Falta de material escolar, higiene precária ou sinais de abandono no ambiente escolar. * Trabalho Infantil: Suspeita de que o aluno esteja em situação de trabalho exploratório. * Vulnerabilidade Extrema: Alunos que apresentem insegurança alimentar (fome) ou que estejam em situação de extrema pobreza afetando sua capacidade de aprendizado. Entre outras situações que se fizerem necessárias.
Instrumento de Contrarreferência	Utilizar o Formulário Padrão de Contrarreferência Intersetorial (se houver). * O relatório deve indicar as intervenções pedagógicas e administrativas já realizadas pela escola (ex: reunião com pais, visitas) e a vulnerabilidade social observada que motivou o acionamento do CRAS. * Se houver suspeita de violência ou negligência grave, a escola deve acionar primeiro o Conselho Tutelar, que, por sua vez, acionará o CREAS/CRAS.
Acolhida e Devolutiva (CRAS)	O CRAS deve: * Priorizar a acolhida desses casos e realizar a busca ativa/visita domiciliar, se necessário. * Realizar o estudo social para identificar a real necessidade e incluir a família no PAIF. * Retornar a devolutiva à escola em até 30 dias (ou menos, dependendo da urgência), informando a inclusão no PAIF e as ações sociais que serão tomadas para apoiar a permanência do aluno.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

6. Disposições finais

Este Protocolo é a materialização do compromisso institucional da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Assistência Social de Ipiranga com o princípio da integralidade da proteção social. Reconhece-se que a complexidade das demandas sociais exige o diálogo constante e a ação intersetorial entre Assistência Social, Saúde, Educação, e demais áreas. Embora não pretenda esgotar o alinhamento de condutas ou sanar todas as possíveis lacunas — uma vez que a realidade social é dinâmica e o aprimoramento profissional é um processo contínuo —, este protocolo estabelece os procedimentos gerais que nortearão o trabalho desenvolvido no CRAS de Ipiranga, visando o fortalecimento do SUAS.

A partir de agora, os fluxos de encaminhamento e contrarreferência, as responsabilidades e os papéis de cada equipamento estão definidos, promovendo maior segurança técnica e reduzindo a fragmentação do atendimento ao usuário. A complexidade das vulnerabilidades e riscos sociais inerentes aos territórios, somada à histórica desproteção social oferecida pelo Estado brasileiro, impõe grandes desafios à atuação profissional. Para responder a essas demandas – agravadas pelo ingresso de um considerável número de novos servidores na secretaria municipal de assistência social – torna-se essencial um realinhamento conceitual e interventivo constante nos diferentes serviços da Proteção Social Básica (PSB).

Que este instrumento norteie as práticas cotidianas, qualificando o trabalho social e garantindo, o acesso pleno aos direitos e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Ipiranga. A efetividade deste protocolo depende de sua correta implementação e monitoramento contínuo, com base nas necessidades identificadas no território.

Elaboração: Camila Thaís Skodowski – assistente social CRAS VOLANTE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 11/2025

Considerando a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução 109/2009 que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando a LEI Nº 2535 de 17 de abril de 2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ipiranga e dá outras providências;
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº **244/2025, de 26 de novembro de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS 2025-2027

Ipiranga, 26 de novembro de 2025.

Eliandra Cardoso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

DO SUAS

2025-2027

Prefeitura Municipal de

Ipiranga – Paraná

2025

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

1- IDENTIFICAÇÃO

Município:	Ipiranga – Paraná
Porte Populacional:	14.150 habitantes - Porte I
Nível de gestão do SUAS:	Gestão Básica
Vigência do Plano:	2025-2027
Responsável pela elaboração do Plano	Secretaria Municipal de Assistência Social

2.1. PODER EXECUTIVO

Nome do prefeito:	Douglas Davi Cruz
Mandato do prefeito:	Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2029
Endereço da prefeitura:	Rua XV de novembro, 545 – Centro
CEP:	84450-000
Telefone:	(42) 3242-1222
E-mail:	gabinete@ipiranga.pr.gov.br
Site:	https://ipiranga.pr.gov.br/

2.2 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão gestor:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Número da lei de criação do órgão:	2535
Data de criação:	17/07/2018
Nome do responsável pelo órgão gestor:	Marilia de Camargo Cruz
Endereço do órgão gestor:	Rua XV de novembro, 697 – Centro
Município:	Ipiranga – PR
CEP:	84450-000
Telefone:	(42) 3242-8519
E-mail:	assistenciasocial@ipiranga.pr.gov.br
Site:	https://ipiranga.pr.gov.br/

2- INTRODUÇÃO

O presente Plano de Trabalho tem como finalidade nortear e organizar as ações da equipe de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Ipiranga, Paraná. Elaborado em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Norma Operacional

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Básica (NOB/SUAS) e o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 de Ipiranga e Lei do SUAS municipal, este documento reflete o compromisso da gestão municipal em garantir a capacitação das equipes de referência que compõem os serviços do Sistema Único da Assistência Social do município.

A gestão do trabalho no SUAS deve envolver o planejamento e a execução de ações que visam a valorização dos profissionais e a estruturação de processos de trabalho eficientes. Neste contexto, este plano detalha os objetivos, metas, estratégias e cronogramas para o aprimoramento contínuo dos serviços socioassistenciais, abrangendo tanto a Proteção Social Básica quanto a Proteção Social Especial.

Reconhecendo a complexidade das demandas sociais do município, o plano reforça a importância da qualificação continuada, da integração das equipes e do monitoramento das atividades para garantir a efetividade dos serviços. Atualmente a Secretaria Municipal de Assistência Social é composta pelos seguintes órgãos: Órgão Gestor, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para idosos e para Crianças e Adolescentes, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Casa Lar. É também responsabilidade desta Secretaria, os Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS, dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, que realizam o controle social com a função de acompanhar, deliberar e fiscalizar as ações/atividades realizadas. Os conselhos de direitos são órgãos permanentes e de composição paritária entre representantes do governo municipal e da sociedade civil.

O objetivo central deste plano é capacitar de forma continuada os recursos humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipiranga, percebe-se a necessidade de capacitação para todos os profissionais que atuam diariamente na Política de Assistência Social, buscando melhor e maior qualidade e efetividade, tanto no atendimento ofertado quanto no bem-estar profissional. Tais princípios e diretrizes para a capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS foram consolidados através da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, aprovada em 2013. De acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 4, de 13 de março de 2013 e os princípios da Política Nacional de Educação Permanente, a construção de conteúdos para os processos formativos orienta-se pelo reconhecimento dos saberes já construídos nas práticas profissionais partindo de situações concretas vivenciadas pelos trabalhadores do SUAS. Ao mesmo tempo em que amplia estes saberes com a disseminação de conhecimentos científicos e com a troca de experiências.

O Plano de Capacitação orienta as ações formativas, definindo critérios e metodologias para o desenvolvimento profissional dos servidores, visando ao aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho institucional. Suas ações buscam alinhar competências individuais e institucionais, promovendo o desenvolvimento contínuo dos servidores e contribuindo para a melhoria dos serviços prestados.

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

3- OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Implementar a Política Municipal de Educação Permanente na Assistência Social, definindo princípios e diretrizes que aprimorem a formação teórica, técnica, ética, política e metodológica do SUAS, valorizando os trabalhadores, gestores e o controle social.

3.2 Objetivos Específicos

- Construir coletivamente percursos formativos, a partir da reflexão crítica, para qualificar e fortalecer a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais, proteção social, vigilância socioassistencial, gestão e controle social;

- Elevar os níveis de qualidade e eficiência dos serviços prestados aos usuários;

- Permitir aos servidores o desenvolvimento e aquisição de novos conhecimentos e habilidades valorizando os profissionais que dia a dia se dedicam pela população usuária da Política de Assistência Social do município;

- Desenvolver as competências individuais dos trabalhadores para o alcance dos objetivos do SUAS;
- - Proporcionar aos trabalhadores a oportunidade de crescimento pessoal e profissional;

- Identificar as principais dificuldades que emergem dos processos de trabalho e das práticas profissionais no âmbito local;

- Implantar espaços permanentes de discussão sobre processos de trabalho, incentivando o registro e a produção de materiais para a sistematização do conhecimento produzido;

4. PÚBLICO-ALVO:

Servidores e gestores públicos municipais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sejam efetivos, celetistas, terceirizados, comissionados e estagiários. Além de servidores, este Plano abrange os conselheiros municipais de Direitos e Conselheiros Tutelares.

5. RESULTADOS ESPERADOS:

- Proporcionar desenvolvimento profissional contínuo.
- Oferecer aprimoramento técnico, ético e gerencial.
- Ampliar as competências necessárias para o desempenho das funções.
- Fortalecer a segurança, a confiança e a autonomia no trabalho.
- Contribuir para a valorização e reconhecimento profissional.

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

- Aumentar a motivação e melhora o clima organizacional.
- Estimular práticas mais qualificadas e alinhadas aos princípios do SUAS.

6. ORÇAMENTO:

Os recursos financeiros para a execução do Plano de Capacitação são oriundos do orçamento desta Prefeitura, inseridos na Lei Orçamentária Anual – LOA e plano Municipal de Assistência Social

Recursos utilizados:

Manutenção da Gestão da Assistência social	Fonte 921 / Fonte 1000
Manuntenção do IGD SUAS	Fonte 936

7. METODOLOGIA:

A Educação Permanente tem o intuito de produzir nos trabalhadores e equipes profissionais um estado de permanente questionamento e reflexão acerca de sua atuação junto à política de assistência social. Buscamos uma construção participativa e coletiva, em movimentos constantes de discussão das propostas de trabalho, ações coletivas envolvendo representantes da gestão, unidades de atendimento e conselhos municipais com a finalidade de propiciar a melhoria na qualidade de vida de nossos profissionais e dos serviços prestados.

As ações do Plano de Capacitação serão realizadas da seguinte forma:

1ª etapa: Levantamento de necessidades de capacitação com os equipamentos;

2ª etapa: Apresentação e apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, com publicação de resolução que aprove o presente Plano;

3ª etapa: Implementação e Operacionalização do Plano.

4ª etapa: Avaliação e acompanhamento das ações de capacitação

A capacitação de todos os trabalhadores do SUAS ocorrerá de forma continuada ao longo do ano de 2025 2026 e 2027, com o intuito de atender a todos os servidores de forma igualitária. Alguns órgãos que contam com atribuições específicas terão a oportunidade de esclarecer dúvidas e expor opiniões a respeito do trabalho que até então vem sendo realizado dentro do município. Serão realizadas capacitações com diversas configurações, ou seja, em determinados momentos somente para equipes técnicas da básica, outras somente com a equipe da especial, da gestão, e conselhos. Ainda, teremos momentos com a junção de todos os trabalhadores. A gestão estará intermediando as discussões e sugerindo temas que compreenda ser de importância para todos. Os momentos de capacitação serão oportunos para sanção de dúvidas, aprimoramento e/ou atualização de conhecimentos, bem como para trazer novos conhecimentos de atuação para todos, e ainda, pode ser também um momento para resolução de possíveis conflitos internos e/ou externos. Nos momentos em que todos os servidores

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

que compõem a Secretaria de Assistência Social estiverem reunidos, serão realizados momentos de diálogo e esclarecimento de dúvidas e troca de experiencias sobre as atuações nos diferentes espaços da Assistência Social. O Plano de Capacitação está estruturado em duas formas de capacitação: Capacitações internas: realizadas pela própria instituição, com empresa contratada para esse fim. Capacitações externas: realizadas em escolas de governos e outras instituições públicas ou privadas, situadas dentro ou fora do município, por meio da inscrição dos servidores em ações de capacitação oferecidas por esses órgãos, conforme necessidades identificadas pelos gestores. Para isto, os setores deverão submeter suas demandas de acordo com as necessidades e de acordo com disponibilidade dos cursos divulgados ao longo do ano.

8. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

As funções desempenhadas no âmbito da gestão SUAS requer que trabalhadores, gestores e conselheiros possuam capacidades e habilidades para o desenvolvimento de fluxos de informação, processos amplos de planejamento, monitoramento e avaliação, tomada de decisões e fortalecimento de espaços de deliberação e gestão participativa (PNEP, 2013).

Demandas de Capacitação e Palestras
GESTÃO
Instrumentos de gestão, protocolos, planos e diagnósticos Sistema único de assistência social – SUAS Diferentes papéis e atribuições dentro do SUAS **Planejamento, orçamento e execução de recursos**
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
Planejamento, protocolos, fluxos, sistemas de informação
CONSELHO TUTELAR
Atribuições do Conselho Tutelar legislações pertinentes
CONSELHOS DE DIREITOS
o Papel do controle social e dos conselhos de direitos Capacitação para os conselheiros tutelares - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Prática do exercício da função do conselheiro tutelar; - Legislação da Política da criança e do adolescente; - Rede de proteção; - Importância do sigilo e ética Aspectos práticos do exercício da função do conselheiro tutelar, Rede de Proteção, a importância do sigilo e ética na atuação do Conselho Tutelar, o trabalho articulado com a Política de Assistência Social, dentre outros assuntos que são importantes e necessários na atuação diária do Conselho Tutelar
CASA LAR

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Atribuição dos cuidadores, Cuidar de quem cuida – saúde mental e qualidade de vida do trabalhador e outros temas necessários, Rotinas e normas da da Casa Lar.
CADASTRO ÚNICO
SICON Gestão das condicionalidades e acompanhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades Operacionalização dos sistemas pelas equipes técnicas**.** Portarias e normativas sobre o Cad único.
CRAS
Revisão metodológica de gestão da Proteção Social Básica: PAIF, SCFV, Benefícios Eventuais. Estudo e gestão de territórios; Fortalecimento do trabalho no SUAS, fluxos de encaminhamento, referência e contrarreferência
CREAS
Revisão metodológica de gestão da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Articulação da rede socioassistencial e construção de fluxos; Atendimento as mulheres vítimas de violência; Acolhimento institucional de crianças, adolescentes e pessoa idosa.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das atividades formativas, referente ao Plano Municipal de Educação Permanente, deve acompanhar a realização dos objetivos previstos, adequando a proposta, quando necessário. este instrumento de gestão será organizado no final do ano para organização das próximas capacitações e a definição da carga horária. Ele nos fornece importantes informações ocorridas durante a execução das ações previstas no Plano, permitindo as devidas correções ou adequações. O monitoramento e a avaliação bem como todas as etapas do plano, deverá ser elaborado a partir da realidade e das necessidades dos trabalhadores do SUAS, conselheiros e gestores

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.197.184,00	121.770.147,80	24.891.176,72	20,44	93.392.219,62	76,70	28.377.928,18
RECEITAS CORRENTES	86.096.184,00	102.624.082,80	19.859.343,99	19,35	86.345.130,90	84,14	16.278.951,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.550.570,00	8.640.685,00	1.598.473,64	18,50	8.433.598,31	97,60	207.086,69
Impostos	7.831.320,00	7.871.320,00	1.475.691,68	18,75	7.792.205,31	98,99	79.114,69
Taxas	719.250,00	769.365,00	122.781,96	15,96	641.393,00	83,37	127.972,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.176.500,00	3.251.500,00	679.005,31	20,88	3.073.483,05	94,53	178.016,95
Contribuições Sociais	2.286.000,00	2.286.000,00	526.748,01	23,04	2.270.842,72	99,34	15.157,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	890.500,00	965.500,00	152.257,30	15,77	802.640,33	83,13	162.859,67
RECEITA PATRIMONIAL	3.537.890,00	4.206.421,94	1.631.740,36	38,79	6.305.609,73	149,90	-2.099.187,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.440,00	19.440,00	3.804,83	19,57	16.631,41	85,55	2.808,59
Valores Mobiliários	3.518.450,00	4.186.981,94	1.627.935,53	38,88	6.288.978,32	150,20	-2.101.996,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.822.934,00	85.244.788,24	15.884.088,53	18,63	67.794.769,45	79,53	17.450.018,79
Transferências da União e de suas Entidades	33.417.750,00	41.872.350,90	9.292.737,52	22,19	33.672.025,20	80,42	8.200.325,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.405.184,00	30.382.437,34	4.634.141,88	15,25	23.639.420,35	77,81	6.743.016,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	5.514,09	0,00	-5.514,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	12.990.000,00	1.957.209,13	15,07	10.477.809,81	80,66	2.512.190,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	912.790,00	1.185.187,62	66.036,15	5,57	737.670,36	62,24	447.517,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	55.030,00	55.030,00	8.463,93	15,38	39.300,81	71,42	15.729,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.980,00	348.377,62	1.800,11	0,52	427.696,58	122,77	-79.318,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	781.780,00	781.780,00	55.772,11	7,13	270.672,97	34,62	511.107,03
RECEITAS DE CAPITAL	101.000,00	19.146.065,00	5.031.832,73	26,28	7.047.088,72	36,81	12.098.976,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	101.000,00	296.345,00	24.999,99	8,44	287.608,63	97,05	8.736,37
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	196.345,00	0,00	0,00	196.345,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	24.999,99	25,00	91.263,63	91,26	8.736,37
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.849.720,00	5.006.832,74	73,10	6.759.480,09	98,68	90.239,91
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.859.713,48	0,00	2.688.043,85	0,00	-2.688.043,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.849.720,00	3.147.119,26	45,95	4.071.436,24	59,44	2.778.283,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.354.000,00	4.354.000,00	578.980,57	13,30	3.552.728,96	81,60	801.271,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.551.184,00	126.124.147,80	25.470.157,29	20,19	96.944.948,58	76,86	29.179.199,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.551.184,00	126.124.147,80	25.470.157,29	20,19	96.944.948,58	76,86	29.179.199,22
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	90.551.184,00	126.124.147,80	25.470.157,29	20,19	96.944.948,58	76,86	29.179.199,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	17.401.692,75	-	-	17.401.692,75	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	17.401.692,75	-	-	17.401.692,75	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.569.400,00	136.027.097,55	17.325.071,50	90.194.976,05	45.832.121,50	19.299.193,68	78.684.473,99	57.342.623,56	78.288.704,49
DESPESAS CORRENTES	80.048.607,12	100.791.482,09	12.696.561,98	78.239.756,71	22.551.725,38	15.759.190,49	69.769.902,10	31.021.579,99	69.410.579,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.627.441,00	42.059.931,84	6.128.959,26	30.105.624,39	11.954.307,45	6.144.829,14	30.081.819,72	11.978.112,12	30.041.511,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.625.200,00	2.875.000,00	255.000,00	2.875.000,00	0,00	593.779,42	2.792.851,68	82.148,32	2.792.851,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.795.966,12	55.856.550,25	6.312.602,72	45.259.132,32	10.597.417,93	9.020.581,93	36.895.230,70	18.961.319,55	36.576.216,64
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.795.966,12	55.856.550,25	6.312.602,72	45.259.132,32	10.597.417,93	9.020.581,93	36.895.230,70	18.961.319,55	36.576.216,64
DESPESAS DE CAPITAL	3.239.490,00	34.954.312,58	4.628.509,52	11.955.219,34	22.999.093,24	3.540.003,19	8.914.571,89	26.039.740,69	8.878.125,15
INVESTIMENTOS	1.402.400,00	33.117.222,58	4.628.509,52	10.118.129,50	22.999.093,08	3.092.010,55	7.522.084,32	25.595.138,26	7.485.637,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.837.090,00	1.837.090,00	0,00	1.837.089,84	0,16	447.992,64	1.392.487,57	444.602,43	1.392.487,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.302,88	281.302,88	0,00	0,00	281.302,88	0,00	0,00	281.302,88	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.043.034,00	5.559.993,00	526.817,02	4.505.799,92	1.054.193,08	566.817,02	3.739.180,21	1.820.812,79	3.481.621,26
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	88.612.434,00	141.587.090,55	17.851.888,52	94.700.775,97	46.886.314,58	19.866.010,70	82.423.654,20	59.163.436,35	81.770.325,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	88.612.434,00	141.587.090,55	17.851.888,52	94.700.775,97	46.886.314,58	19.866.010,70	82.423.654,20	59.163.436,35	81.770.325,75
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.244.172,61	-	-	14.521.294,38	-	15.174.622,83
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	88.612.434,00	141.587.090,55	17.851.888,52	96.944.948,58	-	19.866.010,70	96.944.948,58	-	96.944.948,58
RESERVA DO RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.553.300,04	7.016.256,26	-5.016.256,26			-5.040.966,61	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 26/nov/2025 as 09h e 10m.

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.354.000,00	4.354.000,00	578.980,57	13,30	3.552.728,96	81,60	801.271,04
RECEITAS CORRENTES	4.354.000,00	4.354.000,00	578.980,57	13,30	3.552.728,96	81,60	801.271,04
CONTRIBUIÇÕES	2.364.000,00	2.364.000,00	538.980,57	22,80	2.329.348,67	98,53	34.651,33
Contribuições Sociais	2.364.000,00	2.364.000,00	538.980,57	22,80	2.329.348,67	98,53	34.651,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.990.000,00	1.990.000,00	40.000,00	2,01	1.223.380,29	61,48	766.619,71
Demais Receitas Correntes	1.990.000,00	1.990.000,00	40.000,00	2,01	1.223.380,29	61,48	766.619,71

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.043.034,00	5.559.993,00	526.817,02	4.505.799,92	1.054.193,08	566.817,02	3.739.180,21	1.820.812,79	3.481.621,26
DESPESAS CORRENTES	5.043.034,00	5.559.993,00	526.817,02	4.505.799,92	1.054.193,08	566.817,02	3.739.180,21	1.820.812,79	3.481.621,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.989.434,00	3.491.323,00	526.817,02	2.515.799,92	975.523,08	526.817,02	2.515.799,92	975.523,08	2.258.240,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.053.600,00	2.068.670,00	0,00	1.990.000,00	78.670,00	40.000,00	1.223.380,29	845.289,71	1.223.380,29

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	85.569.400,00	138.027.097,55	17.325.071,50	90.194.976,05	95,24	47.832.121,50	19.299.193,68	78.684.473,99	95,46	59.342.623,56
LEGISLATIVA	4.148.486,00	4.148.486,00	337.045,62	2.095.622,34	2,21	2.052.863,66	365.495,14	2.056.636,22	2,50	2.091.849,78
Ação Legislativa	4.148.486,00	4.148.486,00	337.045,62	2.095.622,34	2,21	2.052.863,66	365.495,14	2.056.636,22	2,50	2.091.849,78
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	354.500,00	65.100,19	239.010,66	0,25	115.489,34	65.100,19	239.010,66	0,29	115.489,34
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	354.500,00	65.100,19	239.010,66	0,25	115.489,34	65.100,19	239.010,66	0,29	115.489,34
ADMINISTRAÇÃO	6.160.390,00	9.354.361,38	1.593.957,57	6.912.466,91	7,30	2.441.894,47	1.466.670,79	6.029.879,79	7,32	3.324.481,59
Planejamento e Orçamento	439.200,00	2.230.630,00	626.445,25	1.253.342,58	1,32	977.287,42	266.249,22	759.166,59	0,92	1.471.463,41
Administração Geral	4.391.290,00	5.152.366,38	582.936,15	4.191.565,07	4,43	960.801,31	737.818,18	3.935.718,36	4,77	1.216.648,02
Administração Financeira	1.329.900,00	1.971.365,00	384.576,17	1.467.559,26	1,55	503.805,74	462.603,39	1.334.994,84	1,62	636.370,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.064.660,00	9.700.902,26	417.581,71	2.966.470,57	3,13	6.734.431,69	693.854,05	2.551.450,43	3,10	7.149.451,83
Administração Geral	830.500,00	1.070.441,61	51.497,03	789.765,09	0,83	280.676,52	172.487,97	631.187,05	0,77	439.254,56
Assistência ao Idoso	382.960,00	502.463,83	0,00	425.967,95	0,45	76.495,88	80.730,05	342.580,25	0,42	159.883,58
Assistência ao Portador de Deficiência	360.900,00	738.540,67	142.740,96	318.191,90	0,34	420.348,77	143.387,03	310.241,56	0,38	428.299,11
Assistência à Criança a ao Adolescente	602.200,00	3.322.324,86	44.799,26	595.796,89	0,63	2.726.527,97	109.160,52	541.994,67	0,66	2.780.330,19
Assistência Comunitária	823.400,00	1.295.826,59	168.608,50	797.004,90	0,84	498.821,69	178.152,52	685.703,06	0,83	610.123,53
Habitação Urbana	64.700,00	2.771.304,70	9.935,96	39.743,84	0,04	2.731.560,86	9.935,96	39.743,84	0,05	2.731.560,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.465.000,00	7.465.000,00	709.980,41	3.149.704,71	3,33	4.315.295,29	720.242,86	3.124.994,36	3,79	4.340.005,64
Previdência do Regime Estatutário	7.465.000,00	7.465.000,00	709.980,41	3.149.704,71	3,33	4.315.295,29	720.242,86	3.124.994,36	3,79	4.340.005,64
SAÚDE	18.630.132,00	26.055.423,70	3.918.031,48	20.478.394,18	21,62	5.577.029,52	4.527.802,42	18.111.989,01	21,97	7.943.434,69
Atenção Básica	9.428.574,00	14.754.882,57	2.464.014,77	10.448.318,68	11,03	4.306.563,89	2.462.089,22	9.554.039,50	11,59	5.200.843,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.477.058,00	9.923.593,97	1.347.951,21	8.916.646,84	9,42	1.006.947,13	1.705.375,34	7.550.386,58	9,16	2.373.207,39
Suporte Profilático e Terapêutico	461.250,00	732.798,21	-33.199,86	692.729,92	0,73	40.068,29	212.592,19	644.777,84	0,78	88.020,37
Vigilância Sanitária	106.750,00	338.638,53	37.168,21	179.279,95	0,19	159.358,58	44.654,01	133.481,77	0,16	205.156,76
Vigilância Epidemiológica	156.500,00	305.510,42	102.097,15	241.418,79	0,25	64.091,63	103.091,66	229.303,32	0,28	76.207,10
EDUCAÇÃO	23.226.790,00	31.704.964,34	3.846.025,22	20.904.124,20	22,07	10.800.840,14	4.358.676,58	19.261.755,18	23,37	12.443.209,16
Ensino Fundamental	18.502.230,00	26.802.240,50	3.281.505,43	17.027.333,71	17,98	9.774.906,79	3.491.432,25	15.734.783,35	19,09	11.067.457,15
Ensino Superior	671.260,00	832.720,00	1.912,83	788.611,31	0,83	44.108,69	159.940,71	590.603,61	0,72	242.116,39
Educação Infantil	2.650.000,00	3.168.419,84	430.281,20	2.355.771,57	2,49	812.648,27	491.152,79	2.294.981,61	2,78	873.438,23
Educação Especial	1.403.300,00	901.584,00	132.325,76	732.407,61	0,77	169.176,39	216.150,83	641.386,61	0,78	260.197,39
CULTURA	173.200,00	540.818,34	62.506,92	220.175,15	0,23	320.643,19	34.566,72	175.964,15	0,21	364.854,19
Difusão Cultural	173.200,00	540.818,34	62.506,92	220.175,15	0,23	320.643,19	34.566,72	175.964,15	0,21	364.854,19
URBANISMO	4.379.839,12	20.320.893,30	1.874.886,98	9.814.505,16	10,36	10.506.388,14	1.957.643,38	8.710.560,49	10,57	11.610.332,81
Infra-Estrutura Urbana	4.379.839,12	20.320.893,30	1.874.886,98	9.814.505,16	10,36	10.506.388,14	1.957.643,38	8.710.560,49	10,57	11.610.332,81
GESTÃO AMBIENTAL	1.985.050,00	2.715.245,24	273.382,55	2.370.462,91	2,50	344.782,33	419.436,47	2.116.559,51	2,57	598.685,73
Preservação e Conservação Ambiental	1.985.050,00	2.715.245,24	273.382,55	2.370.462,91	2,50	344.782,33	419.436,47	2.116.559,51	2,57	598.685,73
AGRICULTURA	1.288.600,00	6.440.397,37	3.154.100,27	5.237.457,40	5,53	1.202.939,97	1.589.097,42	2.657.296,35	3,22	3.783.101,02
Extensão Rural	1.288.600,00	6.440.397,37	3.154.100,27	5.237.457,40	5,53	1.202.939,97	1.589.097,42	2.657.296,35	3,22	3.783.101,02
INDÚSTRIA	485.450,00	334.950,00	42.065,26	213.328,35	0,23	121.621,65	51.774,22	203.765,00	0,25	131.185,00
Promoção Industrial	485.450,00	334.950,00	42.065,26	213.328,35	0,23	121.621,65	51.774,22	203.765,00	0,25	131.185,00
TRANSPORTE	4.653.910,00	8.248.044,85	663.133,68	7.443.040,12	7,86	805.004,73	1.503.302,83	6.306.309,25	7,65	1.941.735,60
Transporte Rodoviário	4.653.910,00	8.248.044,85	663.133,68	7.443.040,12	7,86	805.004,73	1.503.302,83	6.306.309,25	7,65	1.941.735,60
DESPORTO E LAZER	1.602.000,00	1.569.172,89	111.538,64	1.406.872,73	1,49	162.300,16	296.194,75	1.233.532,99	1,50	335.639,90
Desporto Comunitário	1.602.000,00	1.569.172,89	111.538,64	1.406.872,73	1,49	162.300,16	296.194,75	1.233.532,99	1,50	335.639,90
ENCARGOS ESPECIAIS	6.024.590,00	6.792.635,00	255.735,00	6.743.340,66	7,12	49.294,34	1.249.335,86	5.904.770,60	7,16	887.864,40
Administração Financeira	6.024.590,00	6.792.635,00	255.735,00	6.743.340,66	7,12	49.294,34	1.249.335,86	5.904.770,60	7,16	887.864,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.281.302,88	2.281.302,88	0,00	0,00	0,00	2.281.302,88	0,00	0,00	0,00	2.281.302,88
Reserva de contigência para o RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Reserva de Contingência geral	281.302,88	281.302,88	0,00	0,00	0,00	281.302,88	0,00	0,00	0,00	281.302,88
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.043.034,00	5.559.993,00	526.817,02	4.505.799,92	4,76	1.054.193,08	566.817,02	3.739.180,21	4,54	1.820.812,79
LEGISLATIVA	163.584,00	163.584,00	14.669,64	72.778,30	0,08	90.805,70	14.669,64	72.778,30	0,09	90.805,70
Ação Legislativa	163.584,00	163.584,00	14.669,64	72.778,30	0,08	90.805,70	14.669,64	72.778,30	0,09	90.805,70
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	32.500,00	6.834,28	20.502,84	0,02	11.997,16	6.834,28	20.502,84	0,02	11.997,16
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	32.500,00	6.834,28	20.502,84	0,02	11.997,16	6.834,28	20.502,84	0,02	11.997,16
ADMINISTRAÇÃO	970.300,00	954.830,00	39.476,79	889.496,24	0,94	65.333,76	59.476,79	571.162,90	0,69	383.667,10
Planejamento e Orçamento	35.100,00	44.700,00	7.759,88	33.181,09	0,04	11.518,91	7.759,88	33.181,09	0,04	11.518,91
Administração Geral	848.200,00	830.830,00	19.867,19	795.866,82	0,84	34.963,18	39.867,19	477.533,48	0,58	353.296,52
Administração Financeira	87.000,00	79.300,00	11.849,72	60.448,33	0,06	18.851,67	11.849,72	60.448,33	0,07	18.851,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.900,00	113.760,00	18.203,64	81.606,66	0,09	32.153,34	18.203,64	81.606,66	0,10	32.153,34
Administração Geral	35.300,00	15.300,00	1.290,72	11.229,02	0,01	4.070,98	1.290,72	11.229,02	0,01	4.070,98
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	20.750,00	3.546,78	14.829,95	0,02	5.920,05	3.546,78	14.829,95	0,02	5.920,05
Assistência à Criança a ao Adolescente	200,00	3.110,00	629,62	2.054,58	0,00	1.055,42	629,62	2.054,58	0,00	1.055,42
Assistência Comunitária	60.300,00	74.500,00	12.736,52	53.493,11	0,06	21.006,89	12.736,52	53.493,11	0,06	21.006,89
Habitação Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SAÚDE	1.497.700,00	1.598.970,00	159.150,65	1.362.551,25	1,44	236.418,75	159.150,65	1.094.217,91	1,33	504.752,09
Atenção Básica	1.343.200,00	1.407.800,00	129.253,59	1.219.850,28	1,29	187.949,72	129.253,59	951.516,94	1,15	456.283,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	137.500,00	172.500,00	27.206,40	128.519,44	0,14	43.980,56	27.206,40	128.519,44	0,16	43.980,56
Vigilância Epidemiológica	17.000,00	18.670,00	2.690,66	14.181,53	0,01	4.488,47	2.690,66	14.181,53	0,02	4.488,47
EDUCAÇÃO	2.033.750,00	2.414.359,00	250.147,04	1.899.828,08	2,01	514.530,92	270.147,04	1.719.875,05	2,09	694.483,95
Ensino Fundamental	1.623.250,00	1.978.496,00	183.673,73	1.622.717,07	1,71	355.778,93	203.673,73	1.442.764,04	1,75	535.731,96
Ensino Superior	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação Infantil	288.000,00	389.363,00	52.482,91	252.587,33	0,27	136.775,67	52.482,91	252.587,33	0,31	136.775,67
Educação Especial	122.000,00	46.000,00	13.990,40	24.523,68	0,03	21.476,32	13.990,40	24.523,68	0,03	21.476,32
CULTURA	19.000,00	19.000,00	2.152,30	2.152,30	0,00	16.847,70	2.152,30	2.152,30	0,00	16.847,70
Difusão Cultural	19.000,00	19.000,00	2.152,30	2.152,30	0,00	16.847,70	2.152,30	2.152,30	0,00	16.847,70
URBANISMO	45.000,00	42.400,00	6.098,12	32.229,49	0,03	10.170,51	6.098,12	32.229,49	0,04	10.170,51
Infra-Estrutura Urbana	45.000,00	42.400,00	6.098,12	32.229,49	0,03	10.170,51	6.098,12	32.229,49	0,04	10.170,51

Continua Página: 1

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1.00

GESTÃO AMBIENTAL	37.600,00	34.100,00	5.010,34	25.191,88	0,03	8.908,12	5.010,34	25.191,88	0,03	8.908,12
Preservação e Conservação Ambiental	37.600,00	34.100,00	5.010,34	25.191,88	0,03	8.908,12	5.010,34	25.191,88	0,03	8.908,12
AGRICULTURA	21.200,00	36.250,00	5.399,00	26.938,03	0,03	9.311,97	5.399,00	26.938,03	0,03	9.311,97
Extensão Rural	21.200,00	36.250,00	5.399,00	26.938,03	0,03	9.311,97	5.399,00	26.938,03	0,03	9.311,97
INDÚSTRIA	10.000,00	11.340,00	1.772,34	8.388,59	0,01	2.951,41	1.772,34	8.388,59	0,01	2.951,41
Promoção Industrial	10.000,00	11.340,00	1.772,34	8.388,59	0,01	2.951,41	1.772,34	8.388,59	0,01	2.951,41
TRANSPORTE	82.000,00	91.400,00	14.474,42	67.404,84	0,07	23.995,16	14.474,42	67.404,84	0,08	23.995,16
Transporte Rodoviário	82.000,00	91.400,00	14.474,42	67.404,84	0,07	23.995,16	14.474,42	67.404,84	0,08	23.995,16
DESPORTO E LAZER	27.000,00	22.500,00	3.428,46	16.731,42	0,02	5.768,58	3.428,46	16.731,42	0,02	5.768,58
Desporto Comunitário	27.000,00	22.500,00	3.428,46	16.731,42	0,02	5.768,58	3.428,46	16.731,42	0,02	5.768,58
TOTAL	**90.612.434,00**	**143.587.090,55**	**17.851.888,52**	**94.700.775,97**	**100,00**	**48.886.314,58**	**19.866.010,70**	**82.423.654,20**	**100,00**	**61.163.436,35**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 26/nov/2025 as 11h e 10m.

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.024 A 10/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.978.646,18	11.701.942,39	10.001.257,09	9.182.436,54	9.066.040,41	9.267.288,40	9.072.402,70	10.077.894,99	9.811.471,70	8.670.781,91	12.038.259,22	9.901.470,40	116.769.891,93	114.614.082,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	646.609,50	1.071.958,12	513.068,16	674.106,08	1.215.352,62	1.093.187,15	858.288,83	852.949,08	759.218,39	868.954,36	789.252,08	809.221,56	10.152.165,93	8.640.685,00
IPTU	20.791,96	40.816,80	19.914,97	25.031,93	199.855,16	616.323,64	129.721,96	116.764,15	83.222,79	87.453,75	33.902,88	31.252,70	1.405.052,69	1.167.500,00
ISS	326.107,37	371.537,78	291.244,30	294.808,03	289.512,83	300.823,59	327.162,68	345.595,70	276.133,99	321.117,79	331.079,13	349.307,90	3.824.431,09	3.049.470,00
ITBI	41.000,00	20.624,16	141.321,04	57.791,37	184.262,50	38.531,48	76.917,53	33.759,97	75.345,88	154.059,34	109.982,74	52.627,60	986.223,61	1.040.300,00
IRRF	212.663,87	583.508,47	17.267,13	231.803,68	431.770,23	42.655,26	276.969,16	294.692,21	275.407,68	259.271,91	256.214,46	311.324,27	3.193.548,33	2.614.050,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.046,30	55.470,91	43.320,72	64.671,07	109.951,90	94.853,18	47.517,50	62.137,05	49.108,05	47.051,57	58.072,87	64.709,09	742.910,21	769.365,00
Contribuições	273.618,86	668.713,42	76.404,59	292.372,77	549.828,44	127.386,98	334.572,86	336.211,85	338.830,15	338.870,10	338.833,55	340.171,76	4.015.815,33	3.251.500,00
Receita Patrimonial	381.275,60	69.376,31	624.599,56	141.416,09	319.341,57	735.505,00	920.229,71	655.023,65	345.625,51	932.128,28	838.167,87	793.572,49	6.756.261,64	4.206.421,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	379.355,40	47.562,02	623.936,21	140.455,99	317.728,14	732.296,98	918.635,12	653.760,95	343.695,71	930.533,69	836.579,56	791.355,97	6.715.895,74	4.186.981,94
Outras Receitas Patrimoniais	1.920,20	21.814,29	663,35	960,10	1.613,43	3.208,02	1.594,59	1.262,70	1.929,80	1.594,59	1.588,31	2.216,52	40.365,90	19.440,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	21.553,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.553,09	95.500,00
Transferências Correntes	6.643.691,35	9.298.754,11	8.703.497,64	7.772.358,74	6.901.360,76	7.250.773,86	6.925.973,95	8.226.042,40	8.295.130,49	6.499.329,91	10.039.924,79	7.924.549,37	94.481.387,37	97.234.788,24
Cota-Parte do FPM	2.602.511,41	4.198.194,55	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	34.724.681,85	34.849.850,00
Cota-Parte do ICMS	2.255.033,11	2.849.387,17	2.551.836,97	2.129.927,95	2.315.017,10	2.586.385,56	1.973.916,23	2.344.265,39	2.692.093,17	2.161.615,99	2.658.012,06	2.408.171,89	28.925.662,59	27.520.000,00
Cota-Parte do IPVA	32.429,17	37.204,64	1.186.127,05	436.982,74	346.972,50	287.012,60	277.626,65	139.059,05	76.348,67	53.881,01	45.167,67	41.942,05	2.960.753,80	2.700.000,00
Cota-Parte do ITR	183.467,99	181.816,44	68.156,97	6.827,08	4.732,12	4.398,27	44.387,37	24.771,03	39.522,96	17.104,28	105.243,00	928.489,11	1.608.916,62	1.240.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	36.645,11	43.021,46	29.064,24	32.900,90	35.830,05	33.640,27	32.682,19	37.206,07	31.921,95	35.261,45	37.394,03	35.861,14	421.428,86	350.000,00
Transferências do FUNDEB	942.672,19	1.113.828,61	1.492.557,84	1.171.498,46	1.074.908,08	1.194.888,86	1.048.946,47	1.116.081,22	1.069.864,85	1.003.962,70	965.306,76	1.249.091,88	13.443.607,92	13.974.327,90
Outras Transferências Correntes	590.932,37	875.301,24	755.156,77	477.681,96	808.097,78	791.197,16	546.509,54	1.481.290,24	1.144.564,83	730.277,81	3.059.722,52	1.135.603,51	12.396.335,73	16.600.610,34
Outras Receitas Correntes	33.450,87	571.587,34	83.687,14	302.182,86	80.157,02	60.435,41	33.337,35	7.668,01	72.667,16	31.499,26	32.080,93	33.955,22	1.342.708,57	1.185.187,62
DEDUÇÕES (II)	1.444.551,62	2.177.138,53	1.726.165,64	1.394.519,47	1.630.115,34	1.605.391,30	2.029.672,81	1.834.262,79	1.354.347,43	1.935.533,85	1.859.178,73	1.905.506,78	20.896.384,29	16.726.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	12.192,01	532.203,08	0,00	18.584,34	19.763,14	19.763,14	19.763,14	19.763,14	58.786,48	19.763,14	19.763,14	22.590,92	762.935,67	700.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	205.190,18	604.065,36	7.974,61	218.648,31	472.653,19	8.062,84	255.801,72	257.809,36	260.604,68	262.540,00	263.778,36	262.969,65	3.080.098,26	2.286.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	205.152,23	-165.663,22	427.034,57	-67.348,67	134.028,20	524.627,91	688.004,52	430.956,27	88.424,80	700.212,97	603.222,28	511.975,53	4.080.627,39	1.750.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.022.017,20	1.206.533,31	1.291.156,46	1.224.635,49	1.003.670,81	1.052.937,41	1.066.103,43	1.125.734,02	946.531,47	953.017,74	972.414,95	1.107.970,68	12.972.722,97	11.990.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.534.094,56**	**9.524.803,86**	**8.275.091,45**	**7.787.917,07**	**7.435.925,07**	**7.661.897,10**	**7.042.729,89**	**8.243.632,20**	**8.457.124,27**	**6.735.248,06**	**10.179.080,49**	**7.995.963,62**	**95.873.507,64**	**97.888.082,80**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	1.200.000,00	1.955.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.534.094,56**	**9.524.803,86**	**8.275.091,45**	**7.787.917,07**	**7.435.925,07**	**7.661.897,10**	**7.042.729,89**	**7.243.632,20**	**8.457.124,27**	**6.735.248,06**	**10.179.080,49**	**7.795.963,62**	**94.673.507,64**	**95.933.082,80**

Continua Página: 1

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.024 A 10/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	101.664,00	203.328,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	1.416.168,00	1.317.051,12
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.432.430,56**	**9.321.475,86**	**8.165.795,45**	**7.678.621,07**	**7.326.629,07**	**7.552.601,10**	**6.930.397,89**	**7.131.300,20**	**8.344.792,27**	**6.622.916,06**	**10.066.748,49**	**7.683.631,62**	**93.257.339,64**	**94.616.031,68**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/nov/2025 as 11h e 23m.

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.090.000,00	10.165.960,97
Receita de Contribuições dos Segurados	2.380.000,00	2.341.950,42
Ativo	2.364.000,00	2.329.038,49
Inativo	16.000,00	12.911,93
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.270.000,00	2.258.240,97
Ativo	2.270.000,00	2.258.240,97
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.750.000,00	4.041.138,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.750.000,00	4.041.138,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.690.000,00	1.524.631,20
Compensação Financeira entre os regimes	700.000,00	218.540,58
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.990.000,00	1.223.380,29
Demais Receitas Correntes	0,00	82.710,33
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**7.100.000,00**	**8.942.580,68**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	5.400.000,00	2.736.412,08	2.736.412,08	2.736.412,08	0,00
Aposentadorias	4.200.000,00	2.348.848,71	2.348.848,71	2.348.848,71	0,00
Pensões por Morte	1.200.000,00	387.563,37	387.563,37	387.563,37	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.490.000,00	174.365,17	155.580,57	152.962,02	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.490.000,00	174.365,17	155.580,57	152.962,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**6.890.000,00**	**2.910.777,25**	**2.891.992,65**	**2.889.374,10**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**210.000,00**	**6.031.803,43**	**6.050.588,03**	**6.053.206,58**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.000.000,00

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.082.464,91
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	38.554.858,87

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

Continua Página: 2

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**306.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-306.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.245.809,33
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Continua Página: 3

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	81.671.581,62	31.078.120,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.550.570,00	3.495.714,01
IPTU	1.167.500,00	861.125,70
ISS	3.049.470,00	1.176.388,75
ITBI	1.000.300,00	421.906,39
IRRF	2.614.050,00	723.496,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	719.250,00	312.796,87
Contribuições	890.500,00	338.653,83
Receita Patrimonial	1.801.890,00	802.520,21
Aplicações Financeiras (II)	1.782.450,00	796.075,31
Outras Receitas Patrimoniais	19.440,00	6.444,90
Transferências Correntes	69.847.934,00	26.055.590,83
Cota-Parte do FPM	26.300.000,00	8.644.953,55
Cota-Parte do ICMS	21.760.000,00	7.666.534,13
Cota-Parte do IPVA	2.160.000,00	1.805.676,23
Cota-Parte do ITR	1.000.000,00	67.291,61
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	105.148,40
Transferências do FUNDEB	11.011.000,00	4.933.853,24
Outras Transferências Correntes	7.336.934,00	2.832.133,67
Demais Receitas Correntes	580.687,62	385.641,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	580.687,62	385.641,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	79.889.131,62	30.282.045,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.340.000,00	2.241.649,60
RECEITAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.750.000,00	1.018.342,01
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.275.312,94	583.031,16
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	101.000,00	41.868,27
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	101.000,00	41.868,27
Transferências de Capital	1.174.312,94	541.162,89
Convênios	0,00	3.176,40
Outras Transferências de Capital	1.174.312,94	537.986,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.275.312,94	583.031,16
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	88.504.444,56	33.106.725,81
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	81.164.444,56	30.865.076,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	87.863.310,02	40.189.356,83	24.175.597,47	23.162.758,54	6.722,79	1.705.061,56	1.701.537,52
Pessoal e Encargos Sociais	37.228.506,84	11.226.531,47	11.114.035,31	10.763.447,06	4.651,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.625.200,00	2.620.000,00	1.051.340,66	1.051.340,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.009.603,18	26.342.825,36	12.010.221,50	11.347.970,82	2.070,80	1.705.061,56	1.701.537,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	85.238.110,02	37.569.356,83	23.124.256,81	22.111.417,88	6.722,79	1.705.061,56	1.701.537,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.460.000,00	1.225.332,42	1.207.814,42	1.204.590,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br 26/11/2025 Página: 1

Continuação

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.129.293,95	5.402.425,53	3.100.748,08	3.100.748,08	0,00	1.859.584,63	1.832.485,76
Investimentos	8.292.203,95	3.565.335,69	2.881.033,72	2.881.033,72	0,00	1.859.584,63	1.832.485,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.837.090,00	1.837.089,84	219.714,36	219.714,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.292.203,95	3.565.335,69	2.881.033,72	2.881.033,72	0,00	1.859.584,63	1.832.485,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.281.302,88	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**103.301.616,85**	**42.360.024,94**	**27.213.104,95**	**26.197.041,60**	**6.722,79**	**3.564.646,19**	**3.534.023,28**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	95.811.616,85	41.134.692,52	26.005.290,53	24.992.451,60	6.722,79	3.564.646,19	3.534.023,28

RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**3.368.938,14**
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.331.878,54**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.518.128,88

JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	796.075,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.051.340,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.076.613,19**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.649.565,90	21.429.851,54
DEDUÇÕES (XL)	23.920.409,43	24.541.722,04
Disponibilidade de Caixa	23.920.409,43	24.541.722,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.962.732,73	26.412.326,25
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	29.542,03	1.066.258,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.781,27	804.345,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.270.843,53	-3.111.870,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**841.026,97**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-429.468,87

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.036.716,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.877.743,84**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.133.009,19**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.665.762,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.665.762,29
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	2.000.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 26/nov/2025 as 11h e 56m.

www.elotech.com.br 26/11/2025 Página: 2

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**29.542,03**	**29.195,93**	**22,18**	**323,92**	**1.089.930,60**	**8.880.496,05**	**6.278.028,10**	**6.241.198,45**	**1.085.659,90**	**2.643.568,30**	**2.643.892,22**
PODER EXECUTIVO	0,00	29.542,03	29.195,93	22,18	323,92	1.089.930,60	8.851.900,80	6.249.432,85	6.212.603,20	1.085.659,90	2.643.568,30	2.643.892,22
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.595,25	28.595,25	28.595,25	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**29.542,03**	**29.195,93**	**22,18**	**323,92**	**1.089.930,60**	**8.880.496,05**	**6.278.028,10**	**6.241.198,45**	**1.085.659,90**	**2.643.568,30**	**2.643.892,22**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 26/nov/2025 as 12h e 01m.

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**8.741.320,00**	**8.350.052,54**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.167.500,00	1.371.488,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.040.300,00	956.199,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.919.470,00	3.392.305,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.614.050,00	2.630.059,52
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**68.144.850,00**	**60.701.824,94**
2.1- Cota-Parte FPM	35.084.850,00	29.962.481,71
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	31.234.850,00	27.461.619,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.850.000,00	2.500.862,60
2.2- Cota-Parte ICMS	28.770.000,00	26.065.212,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	371.047,27
2.4- Cota-Parte ITR	1.240.000,00	1.389.271,05
2.5- Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.913.812,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**76.886.170,00**	**69.051.877,48**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 12.858.970,00**	**R$ 11.640.192,47**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**6.362.572,50**	**5.622.776,91**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**14.089.327,90**	**12.182.149,39**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.105.000,00	11.400.743,46
6.1.1- Principal	12.990.000,00	11.300.659,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	115.000,00	100.084,33
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000,00	0,00
6.3.1- Principal	1.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	983.327,90	781.405,93
6.4.1- Principal	983.327,90	781.405,93
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**131.030,00**	**-339.533,34**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**142.225,91**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	142.225,91
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**12.324.375,30**

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Continuação

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**14.231.553,81**	**11.365.945,39**	**10.628.970,09**	**10.628.970,09**	**736.975,30**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.535.526,84	7.491.426,55	7.491.426,55	7.491.426,55	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.657.950,84	1.657.950,55	1.657.950,55	1.657.950,55	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.877.576,00	5.833.476,00	5.833.476,00	5.833.476,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.696.026,97	3.874.518,84	3.137.543,54	3.137.543,54	736.975,30
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.696.026,97	3.874.518,84	3.137.543,54	3.137.543,54	736.975,30
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**11.223.769,63**	**10.488.275,91**	**10.488.275,91**	**735.493,72**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.487.327,16	10.487.327,16	10.487.327,16	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	736.442,47	948,75	948,75	735.493,72	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.372.794,71	7.372.794,71	7.372.794,71	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.980.520,42	7.372.794,71	7.372.794,71	64,67
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.218.214,94	958.379,76	958.379,76	0,00	7,87

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Continuação

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.195.830,75	142.225,91	133.212,22	8.171,34	842,35	9.013,69
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.161.947,03	118.631,84	118.631,84	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	33.883,72	23.594,07	14.580,38	8.171,34	842,35	9.013,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**11.812.652,17**	**7.269.217,33**	**6.796.550,51**	**6.739.774,57**	**472.666,82**
20.1- Educação Infantil	1.899.832,00	907.228,60	898.101,29	897.552,03	9.127,31
20.2- Ensino Fundamental	8.965.236,17	5.606.813,56	5.183.792,03	5.167.040,98	423.021,53
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	947.584,00	755.175,17	714.657,19	675.181,56	40.517,98
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**25.096.621,98**	**17.737.811,79**	**16.570.169,23**	**16.552.868,92**	**1.167.642,56**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.557.782,84	2.446.547,31	2.437.420,00	2.436.870,74	9.127,31
21.1.1- Creche	3.557.782,84	2.446.547,31	2.437.420,00	2.436.870,74	9.127,31
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.538.839,14	15.291.264,48	14.132.749,23	14.115.998,18	1.158.515,25

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.269.217,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.640.192,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	20.565,44
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**18.888.844,36**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.262.969,37	18.888.844,36	27,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**265.201,85**	**215.294,01**	**215.210,41**	**20.565,44**	**29.426,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	152.201,85	131.636,41	131.636,41	20.565,44	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	113.000,00	83.657,60	83.574,00	0,00	29.426,00

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Continuação

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.685.350,00**	**4.166.361,66**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.659.350,00**	**2.252.823,71**
31.1.1- Salário-Educação	916.000,00	782.265,09
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	228.000,00	176.811,94
31.1.4 - PNATE	358.350,00	353.933,34
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	157.000,00	939.813,34
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**915.433,59**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.026.000,00**	**998.104,36**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**7.768.797,36**	**4.323.764,65**	**3.938.124,10**	**3.907.499,42**	**385.640,55**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	34.000,00	23.500,00	13.000,00	10.500,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.935.577,36	3.515.146,26	3.241.135,67	3.221.099,43	274.010,59
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	833.220,00	772.862,27	671.732,31	671.643,87	101.129,96
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.756,12	1.756,12	1.756,12	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**33.813.003,34**	**23.569.281,32**	**21.924.331,97**	**21.787.264,65**	**1.644.949,35**
33.1- Despesas Correntes	**28.085.096,18**	**22.697.079,02**	**21.816.081,45**	**21.680.940,13**	**880.997,57**
33.1.1- Pessoal Ativo	15.269.181,84	11.210.556,15	11.210.556,15	11.210.461,73	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	566.000,00	566.000,00	516.333,32	466.666,62	49.666,68
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.249.914,34	10.920.522,87	10.089.191,98	10.003.811,78	831.330,89
33.2- Despesas de Capital	**5.727.907,16**	**872.202,30**	**108.250,52**	**106.324,52**	**763.951,78**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.727.907,16	872.202,30	108.250,52	106.324,52	763.951,78

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	255.225,91	61.507,44
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	12.310.040,77	782.265,09
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	10.715.149,43	777.902,21
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.850.117,25	65.870,32
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.850.117,25	65.870,32

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 26/nov/2025 as 12h e 07m.

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Continuação

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	34.954.312,58	11.955.219,34	22.999.093,24
Investimentos	33.117.222,58	10.118.129,50	22.999.093,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.837.090,00	1.837.089,84	0,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.954.312,58	11.955.219,34	22.999.093,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**22.954.312,58**	**11.955.219,34**	**10.999.093,24**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 26/nov/2025 as 14h e 15m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	352.345,00	293.997,49	58.347,51
Receita de Alienação de Bens Móveis	196.345,00	196.345,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	66.263,64	33.736,36
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	56.000,00	31.388,85	24.611,15

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	896.750,76	761.692,68	521.979,91	512.980,91	239.712,77	3.399,00	135.058,08
Despesas de Capital	896.750,76	761.692,68	521.979,91	512.980,91	239.712,77	3.399,00	135.058,08
Investimentos	896.750,76	761.692,68	521.979,91	512.980,91	239.712,77	3.399,00	135.058,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	544.405,76	290.598,49	835.004,25

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 26/nov/2025 as 14h e 25m.

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.831.320,00	7.871.320,00	7.792.205,31	98,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.167.500,00	1.167.500,00	1.343.443,93	115,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.300,00	1.040.300,00	924.599,45	88,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.049.470,00	3.049.470,00	3.126.785,94	102,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.614.050,00	2.614.050,00	2.397.375,99	91,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	59.990.000,00	63.044.850,00	53.720.870,07	85,21
Cota-Parte FPM	28.500.000,00	31.234.850,00	25.423.113,29	81,39
Cota-Parte ITR	1.240.000,00	1.240.000,00	1.243.632,19	100,29
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	2.891.119,99	107,08
Cota-Parte ICMS	27.200.000,00	27.520.000,00	23.821.242,31	86,56
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	341.762,29	97,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**67.821.320,00**	**70.916.170,00**	**61.513.075,38**	**86,74**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.187.090,00	6.195.312,15	4.857.730,19	78,41	4.716.970,84	76,14	4.659.599,83	75,21
Despesas Correntes	6.177.290,00	5.635.512,15	4.647.930,19	82,48	4.541.143,20	80,58	4.483.772,19	79,56
Despesas de Capital	9.800,00	559.800,00	209.800,00	37,48	175.827,64	31,41	175.827,64	31,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.518.558,00	9.429.908,95	8.217.925,21	87,15	7.019.440,52	74,44	6.950.247,87	73,70
Despesas Correntes	8.493.558,00	9.405.108,95	8.193.820,02	87,12	6.999.822,99	74,43	6.930.630,34	73,69
Despesas de Capital	25.000,00	24.800,00	24.105,19	97,20	19.617,53	79,10	19.617,53	79,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	241.250,00	431.605,00	414.364,96	96,01	400.481,56	92,79	400.481,56	92,79
Despesas Correntes	241.250,00	431.605,00	414.364,96	96,01	400.481,56	92,79	400.481,56	92,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	71.250,00	81.365,00	7.069,20	8,69	4.096,36	5,03	4.096,36	5,03
Despesas Correntes	71.250,00	81.365,00	7.069,20	8,69	4.096,36	5,03	4.096,36	5,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	27.000,00	54.670,00	33.095,05	60,54	33.095,05	60,54	31.749,72	58,08
Despesas Correntes	27.000,00	54.670,00	33.095,05	60,54	33.095,05	60,54	31.749,72	58,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.045.148,00**	**16.192.861,10**	**13.530.184,61**	**83.56**	**12.174.084,33**	**75,18**	**12.046.175,34**	**74,39**

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	13.530.184,61	12.174.084,33	12.046.175,34
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	130.847,02	130.847,02	130.847,02
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.399.337,59**	**12.043.237,31**	**11.915.328,32**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	9.226.961,31		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.172.376,28	2.816.276,00	2.688.367,01
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,78**	**19,58**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	9.226.961,31	13.530.184,61	4.303.223,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.303.223,30
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202.532,41	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.677,60	4.193,52	50.196,63	-50.196,63
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.172,61	0,00	58.365,70	-58.365,70
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.042.093,08	35.560,38	269.032,27	-269.032,27
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	199.854,09	199.854,09	199.854,09	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	199.854,09	199.854,09	199.854,09	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.018.934,00	8.283.498,87	8.109.365,97	97,90
Proveniente da União	3.763.750,00	7.073.123,00	6.787.837,00	95,97
Proveniente dos Estados	255.184,00	1.210.375,87	1.321.528,97	109,18
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	500.000,00	595.000,00	475.811,05	79,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.518.934,00**	**8.878.498,87**	**8.585.177,02**	**96,70**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.984.684,00	9.367.370,42	5.859.713,67	62,55	5.108.429,34	54,53	5.023.071,68	53,62
Despesas Correntes	3.859.734,00	8.401.617,31	5.666.591,28	67,45	5.001.883,04	59,53	4.950.113,38	58,92
Despesas de Capital	124.950,00	965.753,11	193.122,39	20,00	106.546,30	11,03	72.958,30	7,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	96.000,00	666.185,02	559.192,67	83,94	438.334,00	65,80	438.334,00	65,80
Despesas Correntes	96.000,00	666.185,02	559.192,67	83,94	438.334,00	65,80	438.334,00	65,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	220.000,00	301.193,21	278.364,96	92,42	244.296,28	81,11	244.296,28	81,11
Despesas Correntes	215.000,00	253.456,30	237.449,45	93,68	209.451,75	82,64	209.451,75	82,64
Despesas de Capital	5.000,00	47.736,91	40.915,51	85,71	34.844,53	72,99	34.844,53	72,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.500,00	257.273,53	114.169,11	44,38	71.343,77	27,73	69.013,23	26,82
Despesas Correntes	34.500,00	166.985,00	90.647,11	54,28	55.877,77	33,46	53.547,23	32,07
Despesas de Capital	1.000,00	90.288,53	23.522,00	26,05	15.466,00	17,13	15.466,00	17,13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	146.500,00	269.510,42	222.505,27	82,56	210.389,80	78,06	210.389,80	78,06
Despesas Correntes	139.750,00	266.260,42	220.255,27	82,72	208.139,80	78,17	208.139,80	78,17
Despesas de Capital	6.750,00	3.250,00	2.250,00	69,23	2.250,00	69,23	2.250,00	69,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.482.684,00**	**10.861.532,60**	**7.033.945,68**	**64,76**	**6.072.793,19**	**55,91**	**5.985.104,99**	**55,10**

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.171.774,00	15.562.682,57	10.717.443,86	68,87	9.825.400,18	63,13	9.682.671,51	62,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.614.558,00	10.096.093,97	8.777.117,88	86,94	7.457.774,52	73,87	7.388.581,87	73,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	461.250,00	732.798,21	692.729,92	94,53	644.777,84	87,99	644.777,84	87,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.750,00	338.638,53	121.238,31	35,80	75.440,13	22,28	73.109,59	21,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	173.500,00	324.180,42	255.600,32	78,85	243.484,85	75,11	242.139,52	74,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**19.527.832,00**	**27.054.393,70**	**20.564.130,29**	**76,01**	**18.246.877,52**	**67,45**	**18.031.280,33**	**66,65**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 26/nov/2025 as 14h e 32m.

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2025

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 26/nov/2025 as 14h e 38m.

Nota:

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	90.551.184,00
Previsão Atualizada	126.124.147,80
Receitas Realizadas	96.944.948,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.401.692,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	88.612.434,00
Dotação Atualizada	141.587.090,55
Despesas Empenhadas	94.700.775,97
Despesas Liquidadas	82.423.654,20
Despesas Pagas	81.770.325,75
Superávit Orçamentário	14.521.294,38

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	94.700.775,97
Despesas Liquidadas	82.423.654,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	95.873.507,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.673.507,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.257.339,64

Continua Página: 1

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Continuação

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.942.580,68
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.910.777,25
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.891.992,65
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	6.050.588,03
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.518.128,88	3.798.142,60	107,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-429.468,87	2.083.207,59	-485,07

Continua Página: 2

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Continuação

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	29.542,03	22,18	29.195,93	323,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.941.831,40	1.085.659,90	6.212.603,20	2.643.568,30
Poder Legislativo	28.595,25	0,00	28.595,25	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.999.968,68	1.085.682,08	6.270.394,38	2.643.892,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.936.157,94	<18% / 25%>	26,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.372.794,71	70%	69,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

Continua Página: 3

Certificação Digital: FCENAHH8-A1BXYXV7-I4CFWNGT-I4YXF0XF
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Continuação

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	12.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	11.955.219,34	22.999.093,24

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	8.556.799,73	11.491.038,73	10.403.251,40	28.408,84
Despesas Previdenciárias	2.665.352,26	6.287.795,91	12.965.107,63	13.550.422,56
Resultado Previdenciário	5.891.447,47	5.203.242,82	-2.561.856,23	-13.522.013,72
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	322.901,08	29.443,92
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	745.902,40	94.573,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.174.084,33	15,00	19,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

Exercício 2025

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência
Janeiro a Outubro 2025 / 5º Bimestre 2025

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
09.001.08.243.0017.5.050. Manutenção do FMDCA - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescentes				**287.200,00** **2.678.734,86** **14.800,00** **2.951.134,86**	**225,00** **54.580,72** **54.580,72**	**302.776,16** **258.987,96** **258.987,96**	**2.648.358,70** **43.788,20** **43.788,20**
300	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	274.000,00 0,00 14.800,00 259.200,00	0,00 43.198,32 43.198,32	259.190,00 215.991,60 215.991,60	10,00 43.198,40 43.198,40
301	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01880	350,00 0,00 0,00 350,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	350,00 0,00 0,00
302	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	920	850,00 0,00 0,00 850,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	850,00 0,00 0,00
304	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.200,00 0,00 0,00 2.200,00	0,00 0,00 0,00	955,00 955,00 955,00	1.245,00 0,00 0,00
598	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3880	0,00 13.246,05 0,00 13.246,05	0,00 0,00 0,00	13.228,10 13.228,10 13.228,10	17,95 0,00 0,00
557	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3917	0,00 40.873,21 0,00 40.873,21	0,00 11.200,00 11.200,00	28.000,00 28.000,00 28.000,00	12.873,21 0,00 0,00
303	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	917	3.000,00 0,00 0,00 3.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	3.000,00 0,00 0,00
305	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	1.300,00 0,00 0,00 1.300,00	0,00 182,40 182,40	1.178,06 813,26 813,26	121,94 364,80 364,80
689	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00 613.205,00 0,00 613.205,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	613.205,00 0,00 0,00
560	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3944	0,00 135.528,06 0,00 135.528,06	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	135.528,06 0,00 0,00
306	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	830	5.000,00 0,00 0,00 5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
628	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	944	0,00 1.875.882,54 0,00 1.875.882,54	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.875.882,54 0,00 0,00

307	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00	225,00	225,00	275,00
				0,00	0,00	0,00	225,00
				0,00	0,00	0,00	225,00
				500,00			
09.001.08.243.0017.5.051.Gestão do Conselho Tutelar				**315.200,00**	**45.203,88**	**295.075,31**	**79.224,69**
				61.860,00	**55.209,42**	**285.061,29**	**10.014,02**
				2.760,00	**55.841,88**	**281.475,18**	**13.600,13**
				374.300,00			
308	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	220.600,00	37.210,36	202.796,85	57.803,15
				40.000,00	37.210,36	202.796,85	0,00
				0,00	37.210,36	202.796,85	0,00
				260.600,00			
309	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	44.000,00	6.542,60	35.347,46	14.252,54
				5.600,00	6.542,60	35.347,46	0,00
				0,00	7.175,06	32.076,16	3.271,30
				49.600,00			
310	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	200,00	629,62	2.054,58	1.055,42
				2.910,00	629,62	2.054,58	0,00
				0,00	629,62	1.739,77	314,81
				3.110,00			
311	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	19.842,26	1.007,74
				850,00	4.759,11	19.501,37	340,89
				0,00	4.759,11	19.501,37	340,89
				20.850,00			
312	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.750,00	0,00	20.875,56	24,44
				12.500,00	4.600,14	16.275,42	4.600,14
				2.350,00	4.600,14	16.275,42	4.600,14
				20.900,00			
313	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	16.750,00	821,30	12.964,30	3.785,70
				0,00	1.285,19	8.256,11	4.708,19
				0,00	1.285,19	8.256,11	4.708,19
				16.750,00			
314	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	1.900,00	0,00	1.194,30	705,70
				0,00	182,40	829,50	364,80
				0,00	182,40	829,50	364,80
				1.900,00			
315	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	0,00	0,00	590,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				410,00	0,00	0,00	0,00
				590,00			
			Total Ge	**602.400,00**	**45.428,88**	**597.851,47**	**2.727.583,39**
				2.740.594,86	**109.790,14**	**544.049,25**	**53.802,22**
				17.560,00	**110.422,60**	**540.463,14**	**57.388,33**
				3.325.434,86			

RESUMO DO PERÍODO

	Empenhado	Liquidado	Pago
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**37.210,36**	**37.210,36**	**37.210,36**
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**6.542,60**	**6.542,60**	**7.175,06**
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**629,62**	**629,62**	**629,62**
SUBVENÇÕES SOCIAIS	**0,00**	**43.198,32**	**43.198,32**
MATERIAL DE CONSUMO	**0,00**	**4.759,11**	**4.759,11**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**0,00**	**4.600,14**	**4.600,14**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**821,30**	**12.485,19**	**12.485,19**
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	**0,00**	**364,80**	**364,80**
OBRAS E INSTALAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**225,00**	**0,00**	**0,00**
	45.428,88	**109.790,14**	**110.422,60**

FON TE: Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 26/nov/2025 as 14:58h

LISTA DE CADASTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IPIRANGA
LISTA DE ESPERA PARA TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
ATENDIMENTO INTEGRAL NO CMEI MADRE TEREZA DE CALCUTÁ OU CMEI EVOLUÇÃO DO SABER
ATUALIZAÇÃO EM 26/11/2025 – (10ª CHAMADA)

A Secretaria de Educação e Cultura de Ipiranga, Estado do Paraná torna pública, conforme segue, a lista oficial de Cadastros de Intenção de Vagas para Matrículas Remanescentes de Educação Infantil, Turmas de Creche, referente ao ano letivo de 2025, com o objetivo de tornar claro o processo de chamada para matrículas, considerando o direito fundamental à educação, no tocante à ampliação da oferta de vagas e redução da fila de espera ao aguardo de vagas, estabelecido de acordo quadro critérios de prioridade para atendimento da Educação Infantil.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
MAE TRABALHADORA / RENDA DA FAMÍLIA	0 A 25
PARTICIPA DE PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0 A 20
RISCO NUTRICIONAL DA CRIANÇA	0 A 5
PAIS ADOLESCENTES	0 A 5
PONTO ADICIONAL POR TEMPO DE ESPERA	05 PONTO A CADA ANO

A colocação poderá sofrer alteração conforme Decreto 035/2017 que, "dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para organização do processo de cadastro de intenções de matrículas de crianças de zero a cinco anos e da publicação de fila de espera para os CMEIs, Pré escolas e/ou instituições conveniadas mantidas pelo poder público municipal".
A data do corte etário é 31/03.
Ponto adicional por tempo de espera até data de 31/09/2025.
Incluídos os Cadastros novos de intenção de vagas e cadastros atualizados a partir de 01/11/2025 até 25 /11/2025 conforme Orientação Normativa nº 05/2024.
Cadastros efetivados após esta data (25/11/2025) serão incluídas na Chamada Inicial para o ano letivo de 2026.
Excluídos os cadastros que efetivaram matrícula e desistentes da vaga (8ª chamada)

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

BERÇÁRIO - DE 0 A 1 ANO A COMPLETAR 31/03/2025 NASCIDOS A PARTIR DE 01/04/2024						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
724	S.A.P	25/02/2025 0 anos, 9 meses e 1 dia	JOCIMARA DE ALMEIDA PEREIRA	08/08/2025 (7ª chamada)	20	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá
713	R.M.S	20/03/2025 0 ano, 8 meses e 6 dias	LILIAN WANDA	08/07/2025 (6ª chamada)	15	1ª opção: Parcial Convênio Sagrada Família 2ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá
718	M.K.O	26/02/2025 0 ano, 9 meses	ANA GABRIELLY KRUM	23/07/2025 (6ª chamada)	15	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá 2ª opção: Parcial Convênio Sagrada Família
720	E.K	17/02/2025 0 ano, 9 meses e 9 dias	ITAMARA STEZOUCOSKI SOUZA KOJO	29/07/2025 (6ª chamada)	15	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá 2ª opção: Parcial Convênio Sagrada Família
733	T.E.S	12/01/2025 0 anos, 10 meses e 14 dias	TANI MARA EULEUTÉRIO SILVA	24/09/2024 (8ª chamada)	15	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá 2ª opção: Convênio Sagrada Família

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

724	J.G.R.S	18/11/2024 1 anos, 0 meses e 8 dias	JOSIANE CORREIA RODRIGUES DOS SANTOS	01/08/2025 (7ª chamada) Atualizado em novembro de 2025	25	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá 2ª opção: Parcial Convênio Sagrada Família
709	J.R.A	05/08/2024 1 ano, 3 meses e 21 dias	DAIANE APARECIDA DA ROCHA SAMBORSKI	06/05/2025 (5ª chamada)	00 **	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá 2ª opção: Parcial Convênio Sagrada Família
715	R.S.M	15/10/2024 1 ano, 1 mês e 11 dias	JHENYFER DANIELY DOS SANTOS SIQUEIRA	16/07/2025 (6ª chamada)	00 **	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá 2ª opção: Parcial Convênio Sagrada Família
08 (OITO) CRIANÇAS AGUARDANDO VAGA ** Não apresentou documentos comprobatórios para pontuação.						

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

CRECHE I - 1 ANO COMPLETO OU A COMPLETAR 31/03/2025 NASCIDOS ENTRE 01/04/2023 A 31/03/2024						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
736	V.G.M	15/03/2024 1 ano, 8 meses e 11 dias	KAILANE RENATA GALVÃO	30/10/2025 (9ª chamada)	25	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá **Matrícula no CMEI Madre Tereza de Calcutá Outubro de 2025**
737	M.E.F	10/07/2023 2 anos, 4 meses e 16 dias	JOICE KARINA POMBEIRO	05/11/2025 (10ª chamada)	20	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá
01 (UMA) CRIANÇA AGURDANDO VAGA						

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ E/OU
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVOLUÇÃO DO SABER

CRECHE II - 2 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ 31/03/2025 NASCIDOS ENTRE 01/04/2022 A 31/03/2023						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
735	E.V.F.C	16/12/2022 2 anos, 11 meses e 10 dias	VERONICA PRADO DA SILVA	23/10/2025	30	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá 2ª opção: Integral CMEI Evolução do Saber
734	J.L.P	19/04/2022 3 anos, 7 meses e 7 dias	ROSENI DA LUZ FREITAS SANTOS	03/10/2025	15	1ª opção: Integral CMEI Evolução do Saber 2ª opção: Convênio Sagrada Família

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

02 (DUAS) CRIANÇA AGURADANDO VAGA

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVOLUÇÃO DO SABER

CRECHE III - 3 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ 31/03/2025 NASCIDOS ENTRE 01/04/2021 A 31/03/2022						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
OBS: 00 CRIANÇA AGUARDANDO VAGA						

Ipiranga, 26 de novembro de 2025

CLAUDIA MARIA PORTELA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IPIRANGA
LISTA DE ESPERA PARA TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
ATENDIMENTO PARCIAL PELO CONVÊNIO - COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA
ATUALIZAÇÃO EM 26/11/2025 – (9ª CHAMADA)

A Secretaria de Educação e Cultura de Ipiranga, Estado do Paraná torna pública, conforme segue, a lista oficial de Cadastros de Intenção de Vagas para Matrículas Remanescentes de Educação Infantil, Turmas de Creche, referente ao ano letivo de 2025 , com o objetivo de tornar claro o processo de chamada para matrículas, considerando o direito fundamental à educação, no tocante à ampliação da oferta de vagas e redução da fila de espera ao aguardo de vagas, estabelecido de acordo quadro critérios de prioridade para atendimento da Educação Infantil.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
MAE TRABALHADORA / RENDA DA FAMÍLIA	0 A 25
PARTICIPA DE PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0 A 20
RISCO NUTRICIONAL DA CRIANÇA	0 A 5
PAIS ADOLESCENTES	0 A 5
PONTO ADICIONAL POR TEMPO DE ESPERA	05 PONTO A CADA ANO

A colocação poderá sofrer alteração conforme Decreto 035/2017 que, "dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para organização do processo de cadastro de intenções de matrículas de crianças de zero a cinco anos e da publicação de fila de espera para os CMEIs, Pré escolas e/ou instituições conveniadas mantidas pelo poder público municipal".

Obs: Nos meses de junho e julho não houve publicação para vagas na Escola Conveniada, devido as vagas estarem preenchidas e não ter novos cadastros.

A data do corte etário é 31/03.

Ponto adicional por tempo de espera até data de 31/09/2025.

OBS: Incluídos os cadastros novos ou atualizados com intenção de vaga para o Colégio Sagrada Família – turno Parcial

Cadastros efetivados a partir da data 25/11/2025 serão incluídos para o ano letivo de 2026.

Excluídos os cadastros que efetivaram matrícula e desistentes da vaga (8ª chamada)

ESCOLA CONVENIADA – ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA

BERÇÁRIO - DE 0 A 1 ANO A COMPLETAR 31/03/2025 NASCIDOS A PARTIR DE 01/04/2024						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
713	R.M.S	20/03/2025 0 ano, 8 meses e 6 dias	LILIAN WANDA	08/07/2025 (6ª chamada)	15	1ª opção: Parcial Convênio Sagrada Família 2ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá
718	M.K.O	26/02/2025 0 ano, 9 meses	ANA GABRIELLY KRUM	23/07/2025 (6ª chamada)	15	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá 2ª opção: Parcial Convênio Sagrada Família
733	T.E.S	12/01/2025 0 anos, 10 meses e 14 dias	TANI MARA EULEUTÉRIO SILVA	24/09/2024 (7ª chamada)	15	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá 2ª opção: Parcial Convênio Sagrada Família
720	E.K	17/02/2025 0 ano, 9 meses e 9 dias	ITAMARA STEZOUCOSKI SOUZA KOJO	29/07/2025 (6ª chamada)	15	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá 2ª opção: Parcial Convênio Sagrada Família

724	J.G.R.S	18/11/2024 1 anos, 0 meses e 8 dias	JOSIANE CORREIA RODRIGUES DOS SANTOS	01/08/2025 (7ª chamada)	20	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá 2ª opção: Parcial Convênio Sagrada Família
709	J.R.A	05/08/2024 1 ano, 3 meses e 21 dias	DAIANE APARECIDA DA ROCHA SAMBORSKI	06/05/2025 (5ª chamada)	00 **	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá 2ª opção: Parcial Convênio Sagrada Família
715	R.S.M	15/10/2024 1 ano, 1 mês e 11 dias	JHENYFER DANIELY DOS SANTOS SIQUEIRA	16/07/2025 (6ª chamada)	00 **	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá 2ª opção: Parcial Convênio Sagrada Família

07 (SETE) CRIANÇA AGUARDANDO VAGA
01 (UMA): 1ª Opção – Sagrada Família/Parcial
06 (SEIS): 1ª Opção – CMEI Municipal/Integral
** Não apresentou documentos comprobatórios para pontuação.

CRECHE I - 1 ANO COMPLETO OU A COMPLETAR 31/03/2025
NASCIDOS ENTRE 01/04/2023 A 31/03/2024

Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
608	B.H.F	23/11/2023 2 anos, 0 meses e 3 dias	GRAZIELA HECK	04/04/2024	15	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá **DESISTENTE EM 17/06/2025** Cadastro atualizado em 16/06/2025 Solicita vaga para Convênio Sagrada Família

01 **(UMA) CRIANÇA AGURDANDO VAGA:** 1ª opção - Sagrada Família

CRECHE II - 2 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ 31/03/2025
NASCIDOS ENTRE 01/04/2022 A 31/03/2023

Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
734	J.L.P	19/04/2022 3 anos, 7 meses e 7 dias	ROSENI DA LUZ FREITAS SANTOS	03/10/2025 (9ª chamada)	15	1ª opção: Integral CMEI Evolução do Saber 2ª opção: Convênio Sagrada Família

CRECHE III - 3 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ 31/03/2025
NASCIDOS ENTRE 01/04/2021 A 31/03/2022
Nenhuma Criança aguardando vaga

Ipiranga, 26 de novembro de 2025

CLAUDIA MARIA PORTELA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria 003/2025